



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO 0054/2025

Processo 8054/2025

MUNICÍPIO DE PEDREGULHO (UASG 986841)

OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MATERIAL ELÉTRICO, para atendimento das necessidades do Município, conforme Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.411.463,54

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 29/10/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
11. DOS RECURSOS	20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23



Baixe o APP Compras.gov.br e
apresente sua proposta!



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

PROCESSO Nº 8054/2025

Pregão Eletrônico nº. **054/2025**

Processo nº. **8054/2025**

Entidade Promotora: Município de Pedregulho – SP (UASG 986841)

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: **29 de outubro de 2025.**

Horário: **09:00 horas** (Horário de Brasília).

Local: <http://www.gov.br/compras> (COMPRASNET SIASG)

Origem dos Recursos (Comunicado SDG nº 028/2017 – TCE/SP): MUNICIPAL E ESTADUAL.

Regulamentos Municipais (Comunicado SDG nº 003/2024 – TCE/SP): <https://www.pedregulho.sp.gov.br/>

CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Pedregulho-SP, no uso legal de suas atribuições, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, sediado na Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município de Pedregulho-SP, com endereço na Praça Padre Luís Sávio, s/n, no centro de Pedregulho-SP, fone (16) 3171-3315, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do [Decreto Municipal nº. 3.696, de 18 de dezembro de 2023](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MATERIAL ELÉTRICO, para atendimento das necessidades do Município, do tipo menor preço por item, conforme condições estabelecidas no Termo de Referências (Anexo I).

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quanto itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 213 a 418 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

- 5.1.1. valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca quando aquisição de bens;
- 5.1.3. Fabricante quando da aquisição de bens;
- 5.1.4. Quantidade cotada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

6.22.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes>).

7.1.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.1.5. Pesquisa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela lei, na forma do que determina os artigos [12, incisos IV e V](#) e [70, inciso I, da Lei nº 14.133/2021](#).

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133/2021](#).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **no mínimo, 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. (a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. (b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos [art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23](#).

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.5. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.pedregulho.sp.gov.br.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação /a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@pedregulho.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada na Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município - Departamento Municipal de Licitações e Contratos, que fica na Praça Padre Luís Sávio, s/n, no centro da cidade de Pedregulho-SP, CEP 14.470-000, Fone/Fax: (16) 3171-3315, das 8h às 12h e das 13h às 17h. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.pedregulho.sp.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

14.11.5. ANEXO V – Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional

Pedregulho-SP, 10 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa(s) para **Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MATERIAL ELÉTRICO, para atendimento das necessidades do Município**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Dos itens, sua descrição, respectivos valores e demais exigências para execução contratual: -

1.2.1. COTA (01) PRINCIPAL COM 75%:-

Item	CATMAT	Quant.	Unid.	Produtos	Valor Unitário Máximo R\$	Valor Total Máximo R\$
1	616753	23	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A: Disjuntor DIN monopolar 16A - Certificados conforme a norma ABNT NBR NM 60947-2, curva C - 3KA;	R\$ 7,87	R\$ 181,01
2	616751	23	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A: Disjuntor DIN monopolar 25A - Certificados conforme a norma ABNT NBR NM 60947-2, curva C - 3KA;	R\$ 7,89	R\$ 181,47
3	484198	23	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A: Disjuntor DIN monopolar 32A - Certificados conforme a norma ABNT NBR NM 60947-2, curva C - 3KA;	R\$ 7,88	R\$ 181,24
4	408858	15	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A: Disjuntor DIN monopolar 50A - Certificados conforme a norma ABNT NBR NM 60947-2, curva C - 3KA;	R\$ 8,17	R\$ 122,55
5	408859	23	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 63A: Disjuntor DIN monopolar 63A - Certificados conforme a norma ABNT NBR NM 60947-2, curva C - 3KA;	R\$ 8,06	R\$ 185,38
6	404123	12	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 100A: Disjuntor DIN bipolar 80A - Certificados conforme a norma ABNT NBR NM 60947-2, curva C - 3KA;	R\$ 67,54	R\$ 810,48
7	416365	60	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 32A: Disjuntor DIN bipolar 32A - Certificados conforme a norma ABNT NBR NM 60947-2, curva C - 3KA;	R\$ 24,35	R\$ 1.461,00
8	416361	75	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 25A: Disjuntor DIN bipolar 25A - Certificados conforme	R\$ 24,62	R\$ 1.846,50



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

				anorma ABNT NBR NM 60947-2, curva C - 3KA;		
9	416374	38	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 63A: Disjuntor DIN bipolar 63A - Certificados conforme a norma ABNT NBR NM 60947-2, curva C - 3KA;	R\$ 25,01	R\$ 950,38
10	408882	15	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A: Disjuntor DIN tripolar 80A - Certificados conforme a norma ABNT NBR NM 60947-2, curva C - 3KA;	R\$ 97,86	R\$ 1.467,90
11	616975	8	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A: Disjuntor DIN tripolar 32A - Certificados conforme a norma ABNT NBR NM 60947-2, curva C - 3KA;	R\$ 30,56	R\$ 244,48
12	484202	8	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A: Disjuntor DIN tripolar 100A - Certificados conforme a norma ABNT NBR NM 60947-2, curva C - 10KA;	R\$ 99,26	R\$ 794,08
13	484201	12	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A: Disjuntor DIN tripolar 63A - Certificados conforme a norma ABNT NBR NM 60947-2, curva C - 3KA;	R\$ 42,55	R\$ 510,60
14	484204	8	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 125A: Disjuntor DIN tripolar 125A - Certificados conforme a norma ABNT NBR NM 60947-2, curva C - 10KA;	R\$ 221,37	R\$ 1.770,96
15	402105	4	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 200A: Disjuntor DIN tripolar 200A - Certificados conforme a norma ABNT NBR NM 60947-2, curva C - 10KA;	R\$ 436,14	R\$ 1.744,56
16	384015	23	UN	CONTATOR TRIFÁSICO 18,0A: Contator trifásico 18,0A, com tensão de alimentação da bobina 220V com sistema de fixação para montagem rápida em trilho DIN 35 mm (EN 50022) até 105A. Desenvolvidos em conformidade com as normas: IEC 60947-1, IEC 60947-4-1, VDE 0660/102, UL-508, CSA C.22.2/14 e CENELEC HD 419;	R\$ 67,43	R\$ 1.550,89
17	393371	23	UN	CONTATOR TRIFÁSICO 25,0A: Contator trifásico 25,0A, com tensão de alimentação da bobina 220V com sistema de fixação para montagem rápida em trilho DIN 35 mm (EN 50022) até 105A. Desenvolvidos em conformidade com as normas: IEC 60947-1, IEC 60947-4-1, VDE 0660/102,	R\$ 96,99	R\$ 2.230,77



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

				UL-508, CSA C.22.2/14 e CENELEC HD 419;		
18	380278	8	UN	RELE TÉRMICO 7 A 12A: Relé de sobrecarga térmico, com faixa de ajuste entre 7 e 12 A, com ajuste manual da corrente, classe 10 de disparo, com tecla Reset, com contatos auxiliares (NA e NF), montagem direta no contator.	R\$ 55,42	R\$ 443,36
19	486554	4	M	TRILHO DISJUNTOR (BARRA): Trilho para disjuntor 1 metro - trilho para disjuntor - trilho metálico em aço galvanizado, para fixação de disjuntores, contactores e bases para rele em quadros elétricos, quadros de comando e controladores semafórico, com: 1,00 m de comprimento padrão DIN.	R\$ 17,25	R\$ 69,00
20	446477	4	UN	QUADRO DE SOBREPOR 36 DISJUNTORES TRIFÁSICO 100A: Quadro de distribuição de sobrepor, PVC, branco, com capacidade p/ 32 disjuntores DIN.	R\$ 222,10	R\$ 888,40
21	486075	4	UN	QUADRO DE SOBREPOR 18 DISJUNTORES TRIFÁSICO 100A: Quadro de distribuição de sobrepor, PVC, branco, com capacidade p/ 18 disjuntores DIN.	R\$ 99,72	R\$ 398,88
22	250723	4	UN	QUADRO DE EMBUTIR 18 DISJUNTORES TRIFÁSICO 100A: Quadro de distribuição - em chapa de aço, para 18 disjuntores de embutir de 100 amperes.	R\$ 97,93	R\$ 391,72
23	484691	4	UN	QUADRO DE SOBREPOR 32 DISJUNTORES C/ BARRAMENTO TRIFÁSICO 100A: Quadro de distribuição - em chapa de aço, para 32 disjuntores de embutir de 100 amperes, com barramento neutro e terra	R\$ 668,87	R\$ 2.675,48
24	486075	4	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 24 DISJUNTORES: Quadro de distribuição de sobrepor, PVC, branco, com capacidade p/ 24 disjuntores DIN.	R\$ 165,48	R\$ 661,92
25	384710	4	UN	QUADRO DE COMANDO 300X200X200 MM IP68: Quadro em aço carbono composto por caixa, porta e placa metálica para montagem de componentes de manobra e proteção. Dimensões (Altura x Largura x	R\$ 136,15	R\$ 544,60



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

				Profundidade): 300mm x 200mm x 200mm;		
26	425177	4	M	BARRAMENTO PENTE 80A BIFÁSICO: Corrente Nominal: 80A. Número de Polos: 2 (bifásico) Medidas: Comprimento de 1 metro (C 1000 mm). Material: Cobre. Quantidade de Pinos: 54 pinos.	R\$ 134,11	R\$ 536,44
27	425176	4	M	BARRAMENTO PENTE 80A TRIFÁSICO: Corrente Nominal: 80A. Número de Polos: 3 (Trifásico) Medidas: Comprimento de 1 metro (C 1000 mm). R\$ Material: Cobre. Quantidade de Pinos: 54 pinos.	R\$ 179,67	R\$ 718,68
28	425175	4	M	BARRAMENTO PENTE 63A MONOFÁSICO: Corrente Nominal (In): 63A. Número de Polos: 1 (monofásico) Medidas: Comprimento de 1 metro. Material: Cobre Quantidade de Pinos: 54.	R\$ 63,67	R\$ 254,68
29	300632	45	UN	CONECTOR TERMINAL GENÉRICO FRONTAL FIOS ATÉ 25MM: Conector genérico para cabos elétricos de 6mm² a 25 mm², saída frontal, isolado, para uso em barramento pente. Tensão de trabalho 440Vac, Tensão de isolamento 500Vac, Corrente nominal 80A, conexão com parafusos M8, partes isolantes em poliamida e partes condutoras em latão. Em conformidade com ABNT NBR IEC 60998-1 e ABNT NBR IEC 60998-2-1.	R\$ 5,02	R\$ 225,90
30	479854	15	UN	BATERIA 12V 7AH: Bateria recarregável, tipo: selada, capacidade nominal: 7 ah, dimensões: 15,0 x 6,4 x 9,4 cm, tensão nominal: 12 v, aplicação 1:nobreak	R\$ 128,65	R\$ 1.929,75
31	472311	4500	M	CABO FLEXÍVEL COM BITOLA DE 2,50 MM²: Cabo flexível com bitola de 2,50 mm², classe de isolamento 0,75kV, isolamento em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. Cores variadas;	R\$ 2,80	R\$ 12.600,00
32	484421	4500	M	CABO FLEXÍVEL COM BITOLA DE 1,50 MM²: Cabo flexível com bitola de 1,50 mm², classe de isolamento 0,75kV, isolamento em PVC, fornecido em	R\$ 1,57	R\$ 7.065,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

				embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. Cores variadas;		
33	479508	2250	M	CABO FLEXÍVEL COM BITOLA DE 4,00 MM²: Cabo flexível com bitola de 4,00 mm², classe de isolamento 0,75kV, isolamento em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. Cores variadas;	R\$ 4,31	R\$ 9.697,50
34	394253	2250	M	CABO FLEXÍVEL COM BITOLA DE 6,00 MM²: Cabo flexível com bitola de 6,00 mm², classe de isolamento 0,75kV, isolamento em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. Cores variadas;	R\$ 5,52	R\$ 12.420,00
35	394254	375	M	CABO FLEXÍVEL COM BITOLA DE 10,00 MM²: Cabo flexível com bitola de 10,00 mm², classe de isolamento 0,75kV, isolamento em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. Cores variadas;	R\$ 10,18	R\$ 3.817,50
36	394238	750	M	CABO FLEXÍVEL COM BITOLA DE 16,00 MM²: Cabo flexível com bitola de 16,00 mm², classe de isolamento 0,75kV, isolamento em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. Cores variadas;	R\$ 15,57	R\$ 11.677,50
37	422676	375	M	FIO PARALELO 3X1,5MM: Fio Paralelo, condutor recomendado para ligação de equipamentos elétricos portáteis, aparelhos de iluminação, eletrodomésticos e instalações residenciais não embutidas, cor branco, NBR NM 247-5, seção nominal 3 x 1,5;	R\$ 5,70	R\$ 2.137,50
38	335469	4500	M	FIO PARALELO 2X2,5MM: Fio Paralelo, condutor recomendado para ligação de equipamentos elétricos portáteis, aparelhos de iluminação, eletrodomésticos e instalações residenciais não embutidas, cor branco, NBR NM 247-5, seção nominal 2 x 2,5;	R\$ 4,95	R\$ 22.275,00
39	434586	45	CX	CABO DE REDE 305 METROS: Cabo de rede UTP Categoria 5E Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno especial de alta densidade; Capa externa em PVC na opção CMX, não propagante achama;	R\$ 831,00	R\$ 37.395,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

				Marcação sequencial métrica decrescente, O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); acondicionado em caixa Fastbox em lance padrão de 305 mt; Cor azul claro; Normas: • TIA-568-C.2 e seus complementos • ANSI/TIA/EIA-569; • ISO/IEC DIS 11801 UL 444 Certificações: • UL Verified (E257905) ETL Verified(J99029130) * ETL 4 conexões (3075278-003) * ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659) * Anatel (0036-08-0256)		
40	626230	750	UN	CONECTOR RJ 45: Conector rj-45 macho 8 vias cat.6.	R\$ 0,88	R\$ 660,00
41	355819	225	M	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex 16MM: Cabo multiplexado quadriplex 4x16mm². cabo multiplex cabo de alumínio quadriplex 4x16mm². condutor: em alumínio 1350, têmperas h12 ou h19, resistência à tração mínima de 105 mpa (h19), encordoamento redondo compacto. isolação: constituída por polietileno termoplástico (pe), classe térmica 70°C ou por composto termofixo de polietileno reticulado (xlpe), classe térmica 90°C. condutor neutro: cabo de alumínio não isolado, ca (alumínio 1350 - h12 ou h19).	R\$ 10,23	R\$ 2.301,75
42	355820	750	M	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex 25MM: Cabo multiplexado quadriplex 4x25mm². cabo multiplex cabo de alumínio quadriplex 4x25mm². condutor: em alumínio 1350, têmperas h12 ou h19, resistência à tração mínima de 105 mpa (h19), encordoamento redondo compacto. isolação: constituída por polietileno termoplástico (pe), classe térmica 70°C ou por composto termofixo de polietileno reticulado (xlpe), classe térmica 90°C. condutor neutro: cabo de alumínio não isolado, ca (alumínio 1350 - h12 ou h19).	R\$ 16,62	R\$ 12.465,00
43	355723	375	M	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex 70MM: Cabo multiplexado quadriplex	R\$ 44,60	R\$ 16.725,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

				4x70mm². cabo multiplex cabo de alumínio quadriplex 4x70mm². condutor: em alumínio 1350, têmperas h12 ou h19, resistência à tração mínima de 105 mpa (h19), encordoamento redondo compacto. isolamento: constituída por polietileno termoplástico (pe), classe térmica 70°C ou por composto termofixo de polietileno reticulado (xlpe), classe térmica 90°C. condutor neutro: cabo de alumínio não isolado, ca (alumínio 1350 - h12 ou h19).		
44	441133	225	UN	LÂMPADA LED BULBO 15W: Lâmpada tipo bulbo em LED, potência nominal de 15W, base E27, tamanho máximo 62mm(d) x 133mm(a) (p/ luminárias tipo arandela e spots), características técnicas mínimas: vida útil 25.000 hs, temperatura 6000k, IRC 80, fluxo luminoso 800 lm. Distribuição de luz (ângulo de abertura) igual ou maior que 120°, fator de potência 0,7, funcionamento em 60hz, bivolt;	R\$ 7,73	R\$ 1.739,25
45	439278	225	UN	LÂMPADA LED 50W: Lâmpada led alta potência, 50w, e-27, 100- 240v, fluxo luminoso mínimo 4500lumens, 6500k. vida útil: 25.000hrs.	R\$ 23,74	R\$ 5.341,50
46	449306	2250	UN	LÂMPADA TUBULAR LED 18W: Lâmpadas LED tubular, modelo T8 120 cm, cor 6.500k (branco frio), QNT de LED 48, tensão bivolt, consumo 18w, ângulo de iluminação 120°, luminosidade 1.200 lumens, durabilidade a partir de 25.000 h, dimensão 1.200x28mm	R\$ 11,74	R\$ 26.415,00
47	470263	225	UN	REFLETOR LED 50 W: Refletor LED para uso externo de 50w vida útil mínima de 5000 a 50.000 hs;	R\$ 29,67	R\$ 6.675,75
48	620741	225	UN	REFLETOR LED 100W: Refletor LED para uso externo de 100w, vida útil mínima de 35000 a 50.000 hs;	R\$ 53,09	R\$ 11.945,25
49	616785	225	UN	REFLETOR LED 200W: Refletor de LED para uso externo de 200w, vida útil mínima de 5000 a 50.000 hs;	R\$ 75,20	R\$ 16.920,00
50	625846	225	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA 100W: Luminária pública led 100w IP66 bivolt, 5000k, com base e fotocélula.	R\$ 154,38	R\$ 34.735,50
51	624049	225	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA 200W: Luminária pública led 200w IP66 bivolt,	R\$ 291,98	R\$ 65.695,50



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

				com base e fotocélula, branco frio INMETRO.		
52	372873	150	UN	CONECTOR DE PERFURAÇÃO CDP 70: Conector de derivação perfurante CDP 70 Conector de derivação perfurante CDP: 70. Principal: 10x95mm. Derivação: 1,5 x 10mm.	R\$ 14,22	R\$ 2.133,00
53	458408	150	UN	CONECTOR DE PERFURAÇÃO CDP-150-35: Conector de derivação perfurante CDP 150/35 Conector de derivação perfurante CDP: 150/35. Principal: 10x150mm. Derivação: 4 x 35mm.	R\$ 24,19	R\$ 3.628,50
54	458409	150	UN	CONECTOR DE PERFURAÇÃO CDP 120: Conector de derivação perfurante CDP 120/120 Conector de derivação perfurante CDP: 120/120. Principal: 25x120mm. Derivação: 25x120mm.	R\$ 34,26	R\$ 5.139,00
55	464018	188	UN	FITA ISOLANTE 20 METROS: Fita Isolante 19 mm de 20 metros, fita Isolante adesiva antichamas, tipo vinil, cor preto, temperatura de operação 0 °C entre 105 °C resistentes a raios UV, conforme ABNT NBR NM 60454-3-1.	R\$ 8,97	R\$ 1.686,36
56	485359	75	UN	COTOVELO 90° PARA CANALETA: Conexão Cotovelo 90 Sistema X Organizador de Fios Funcional. Cotovelo Externo 20x10mm, produzido em PVC Branco. Material: PVC rígido. Resiste até 70°C. altura: 2cm. largura: 7cm. comprimento: 7 cm.	R\$ 1,71	R\$ 128,25
57	446451	225	UN	PLAFONIER PVC E27: Plafonier - bocal, branco, base e-27, em plástico termoplástico de engenharia, com borne, diâmetro 150mm x altura 50mm;	R\$ 6,93	R\$ 1.559,25
58	350697	75	UN	BOCAL E40: Bocal / soquete adaptador base E-40 para E-27, feito em porcelana branca com rosca em bucha latão, corrente 4A, tensão 250v;	R\$ 14,55	R\$ 1.091,25
59	379037	75	UN	CANALETA: Canaleta em barra PVC com tampa, largura 20mm altura 10mm e comprimento 2m,lisa, características adicionais sem divisória e com fita dupla face, referência sistema x.	R\$ 9,98	R\$ 748,50
60	327511	38	UN	HASTE ATERRAMENTO: Haste de aterramento cobreada 5/8" x 2,40mts, tipo alta camada, 254u.	R\$ 48,87	R\$ 1.857,06
61	321282	38	UN	CONECTOR HASTE ATERRAMENTO: Grampo de aterramento p/ haste 5/8".	R\$ 7,70	R\$ 292,60



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

62	322855	150	M	SEALTUBO ¾": Tubo, em aço; flexível; sealtubo, diâmetro nominal de 1 polegada, na cor preta.	R\$ 15,12	R\$ 2.268,00
63	240032	375	M	CONDUITE CORRUGADO PRETO ¾": Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD). Diâmetro Nominal: 25mm (¾"). Cor: Preto. Resistência: Alta resistência à corrosão e abrasão, garantindo durabilidade e segurança.	R\$ 1,37	R\$ 513,75
64	600271	375	M	CONDUITE CORRUGADO PRETO 1" : Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD). Diâmetro Nominal: 32mm (1"). Cor: Preto. Resistência: Alta resistência à corrosão e abrasão, garantindo durabilidade e segurança.	R\$ 1,54	R\$ 577,50
65	469323	375	M	CONDUITE CORRUGADO PRETO 1 ¼": Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD). Diâmetro Nominal: 32mm (1 ¼"). Cor: Preto. Resistência: Alta resistência à corrosão e abrasão, garantindo durabilidade e segurança.	R\$ 2,47	R\$ 926,25
66	384302	375	M	CONDUITE AMARELO EMBUTIR ¾": Conduite corrugado de ¾" flexível, Amarelo, Em PVC Anti chama – 25mm de diâmetro.	R\$ 1,78	R\$ 667,50
67	384303	375	M	CONDUITE AMARELO EMBUTIR 1": Conduite corrugado de 1" flexível, Amarelo, Em PVC Anti chama – 32mm de diâmetro.	R\$ 2,89	R\$ 1.083,75
68	247711	30	KG	ARAME GALVANIZADO 18: Arame galvanizado, número 18, diâmetro 1,24 mm/zn.	R\$ 28,80	R\$ 864,00
69	288148	750	UN	ROLDANA 30X30: Roldana PVC com Prego 30x30. Fabricado em polipropileno (p.p) e prego galvanizado. Fixação com prego central galvanizado.	R\$ 0,08	R\$ 60,00
70	486109	23	UN	INTERRUPTOR SENSOR DE PRESENÇA ARTICULADO: Sensor de presença sobrepor parede externo. Alcance máximo aproximado: 8m. Ângulo de atuação: 90°. Permite ajuste da temporização: 4m / 1m / 5s. Permite ajuste da sensibilidade de detecção Com: fotocélula. Cor: Branca. Tensão de alimentação: bivolt automático (100 a 240V~).	R\$ 38,88	R\$ 894,24
71	416697	2	KG	ESTANHO: Estanho Para Ferro De Solda 60x40 500g, especialmente	R\$ 184,30	R\$ 368,60



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

				desenvolvida para soldar componentes e Placas de Circuito Impresso em geral. De baixa fusão e composta de uma liga metálica de 60% de estanho (Sn) e 40% de chumbo (Pb). Fio organizado em carretel ou tubo organizador.		
72	218045	375	UN	ALÇA PLÁSTICA CUNHA ESTICADOR: Esticador Cunha C/ Anti-uv Drop Cabo Alça Fibra Preto Alças Plásticas Para Fibra Óptica, Fio Telefone, Fio Energia. Cor preto.	R\$ 3,01	R\$ 1.128,75
73	620421	150	UN	CONTROLADOR PARA VENTILADOR EXTERNO: Controle Chave de Parede Oscilante Bivolt Rotativo Universal Cor: Branco. Instalação: Sobrepor. Voltagem: Bivolt. Material: Plástico Controle de velocidade: Rotativo.	R\$ 20,12	R\$ 3.018,00
74	337865	750	M	CABO 25MM COBRE: Cabo flexível com bitola de 25,00 mm², classe de isolamento 1kV, isolamento em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. Cores variadas;	R\$ 26,65	R\$ 19.987,50
75	338418	8	UN	INTERFONE: Fonte de alimentação: Pannel externo/Porteiro (Linha P10-S). Alimentação: 110v ou 220v. Saída para acionar fechadura elétrica 12V ou outros dispositivos. Consumo de 0,5 KWh/mês. Protetor de chuva já incorporado. Comunicação em áudio ajustável. Possibilidade de três extensões para monofone. Dimensões: Porteiro: A 140,00 x L 90,00 x P 35,00 mm Monofone: A 145,00 x C 75,00 xP30,00mm. Índice de proteção: 64. Fabricado em plástico de alta resistência ABS na cor alumínio.	R\$ 192,94	R\$ 1.543,52
76	377550	8	UN	FECHADURA ELÉTRICA: Fechadura - matéria-prima: confeccionada em aço, plástico ABS e latão; tipo: elétrica, 12v (tra-400 ou sistema HDL compatível); utilização: porta/portão complementação: fechadura elétrica de sobrepor para porta, portão de metal ou madeira. possui botão de abertura pelo lado interno; frequência de 50/60hz, 15 watts; cilindro fixo com 40mm de comprimento; com ajuste na pressão da mola. deverá vir acompanhada de manual, certificado de garantia, 3	R\$ 226,55	R\$ 1.812,40



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

				chaves, gabarito, bocal e suporte com rolete.		
77	394128	4	UN	PRESSOSTATO 80-120: Pressostato de 1 via sem desarme válvula de alívio automática para tubo de 1/4 " pressão: 80/120 psi (5,51/8,27 bar) (5,62/8,43 kgf/cm²); contato bipolar de óxido de cádmio, com capacidade de:-motores monofásicos: até 2cv em 110/127v, ou 3cv em 220v;	R\$ 125,62	R\$ 502,48
78	452534	19	UN	CHUVEIRO 127V: Chuveiro elétrico tipo ducha, 127v, 4600w, 3 temperaturas, cor branca. possuir braco de chuveiro em pvc. acessórios: mangueira com ducha manual; possuir selo inmetro e procel.	R\$ 88,54	R\$ 1.682,26
79	227022	19	UN	CHUVEIRO 220V: Chuveiro elétrico, material termo plástico, 04 variações de temperatura água, cor branca, potência 6.800w, tensão de operação 220v, compatível com dr.	R\$ 89,95	R\$ 1.709,05
80	484473	8	UN	BOIA ELÉTRICA: Chave boia elétrica para bomba de caixa de água. Bivolt. Que tenha proteção contra choques elétricos. Cabo de 1,5m. Utilizada para controlar o nível de água em reservatórios, poços, tanques, caixas e similares. Temperatura mínima de 0° a 40°. Que atenda as normais ABNT. 8.07.01.1428.0	R\$ 46,80	R\$ 374,40
81	337465	8	UN	RACK PARA EQUIPAMENTOS INTERNET: Produto ideal para: informática, telecomunicações, CFTV, cabos estruturados e segurança eletrônica. Mini Rack Parede 19 Polegadas Porta c/ Visor Acrílico. E de pé: não. É montável na parede: sim. Altura x Largura x Profundidade: 16 cm x 50 cm x 350 cm. Mini Rack Padrão 19" 3U X 350MM.	R\$ 700,68	R\$ 5.605,44
82	319814	38	UN	REX PARA ISOLADOR: Armação Rex 1x1 é utilizada para sustentação do isolador tipo roldana e cordoalha de aço junto ao poste para terminação de linhas composta por uma chapa de aço galvanizado, em formato "U", com pino e contra pino para instalação do Isolador de porcelana. Material: Chapa de metal com espessura 1/8" Medidas: 110X95mm	R\$ 18,18	R\$ 690,84



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

83	320130	38	UN	ISOLADOR ROLDANA: Isolador roldana porcelana 72x72 norma ABNT NBR 6249. Cor: marrom	R\$ 12,04	R\$ 457,52
84	348507	23	UN	BARRA DE ROSCA ½: Barra de rosca 1/2 de 1 metro.	R\$ 23,82	R\$ 547,86
85	390729	75	UN	PORCA ½: Porca em aço inoxidável de ½"	R\$ 0,63	R\$ 47,25
86	613897	750	UN	PARAFUSO 8" COM BUCHA: PARAFUSO PHILIPS BICROMATIZADO, cabeça Chata PARA BUCHA 8MM (5,0 X 50) Buchas com aba para parafuso (fixação), de plástico, no tamanho nº 08.	R\$ 0,75	R\$ 562,50
87	613896	750	UN	PARAFUSO 6" COM BUCHA: PARAFUSO PHILIPS BICROMATIZADO PARA BUCHA 6MM (4,0X30) Buchas com aba para parafuso (fixação), de plástico, no tamanho nº 06.	R\$ 0,42	R\$ 315,00
88	613895	750	UN	PARAFUSO 10" COM BUCHA: Parafuso sextavado soberba, Medida 1/4 X 65mm, Acabamento Zincado. Buchas com aba para parafuso (fixação), de plástico, no tamanho nº 10.	R\$ 1,23	R\$ 922,50
89	442015	750	UN	PARAFUSO BROCANTE PHILIPS 4,2X25MM: Parafuso auto brocante cabeça flangeada Philips, medindo 4,2x25mm	R\$ 0,40	R\$ 300,00
90	454332	750	UN	PARAFUSO MADEIRA PHILIPS 4,0X16MM: PARAFUSO BROCAN PHILIPS BICROMATIZADO 4,0x16mm. Cabeça chata	R\$ 0,15	R\$ 112,50
91	452535	375	UN	CAIXA CONDULETE ALUMÍNIO ¾": Caixa passagem, material alumínio, tipo condutele, aplicação instalações elétricas, posição relativa sobrepor, uso para conexão com eletroduto de ¾".	R\$ 6,22	R\$ 2.332,50
92	627492	150	UN	TAMPA CEGA CONDULETE ¾": Tampa condutele, material PVC, cor branca, aplicação terminal dt49140.00	R\$ 2,74	R\$ 411,00
93	460999	150	UN	TOMADA COM TAMPA CONDULETE ¾": Tomada, modelo simples, tipo 2 p + t tomada e interruptor, formato contato pino cilíndrico, corrente nominal 10 a tensão nominal 127 v, normas técnicas nbr14136 e iec60.884, aplicação tampa condutele PVC 1", material PVC.	R\$ 2,63	R\$ 394,50



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

94	430253	375	BR	ELETRODUTO GALVANIZADO ¾" Eletroduto galvanizado leve ¾" - barra 3 metros.	R\$ 22,18	R\$ 8.317,50
95	430277	38	BR	ELETRODUTO GALVANIZADO 1" Eletroduto galvanizado leve 1" - barra 3 metros.	R\$ 27,51	R\$ 1.045,38
96	424162	38	BR	ELETRODUTO GALVANIZADO 1 X ¼" Eletroduto galvanizado leve 1X¼" - barra 3 metros.	R\$ 54,24	R\$ 2.061,12
97	613905	75	BR	ELETRODUTO PVC ¾" : Eletroduto PVC ¾" preto antichamas - barra 3 metros.	R\$ 13,18	R\$ 988,50
98	364704	23	BR	ELETRODUTO PVC 1" : Eletroduto PVC 1" preto antichamas - barra 3 metros.	R\$ 21,65	R\$ 497,95
99	614231	375	UN	ABRAÇADEIRA COM CUNHA ¾" Abraçadeira tipo "D" c/ cunha ferro zincado ou alumínio ¾".	R\$ 2,57	R\$ 963,75
100	601322	150	UN	ABRAÇADEIRA COM CUNHA 1" Abraçadeira tipo "D" c/ cunha ferro zincado ou alumínio 1".	R\$ 2,59	R\$ 388,50
101	355153	75	UN	ABRAÇADEIRA COM CUNHA 1 X ¼" Abraçadeira tipo "D" c/ cunha ferro zincado ou alumínio 1 x ¼".	R\$ 5,33	R\$ 399,75
102	622102	225	UN	UNIDUT RETO ¾" : Unidut reto ¾" para instalação feito com material de alumínio. Com parafuso para instalação do eletroduto.	R\$ 2,66	R\$ 598,50
103	359876	150	UN	UNIDUT RETO 1" : Unidut reto 1" para instalação feito com material de alumínio. Com parafuso para instalação do eletroduto.	R\$ 3,65	R\$ 547,50
104	627483	75	UN	UNIDUT RETO 1 X ¼" : Unidut reto 1 x ¼" para instalação feito com material de alumínio. Com parafuso para instalação do eletroduto.	R\$ 6,25	R\$ 468,75
105	411957	750	UN	UNIDUT CONICO ¾" : Unidut cônico ¾" para instalação feito com material de alumínio. Com parafuso para instalação do eletroduto.	R\$ 2,52	R\$ 1.890,00
106	391657	38	UN	CAIXA DE PASSAGEM 10 X 10 : Caixa de Passagem Alumínio 10x10x6 (cm), liga de alumínio fundido, Índice de Proteção: IP65.	R\$ 24,28	R\$ 922,64
107	353939	38	UN	CAIXA DE PASSAGEM 20 X 20 : Caixa de Passagem Alumínio 20x20x10 (cm), liga de alumínio fundido, Índice de Proteção: IP65.	R\$ 73,69	R\$ 2.800,22



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

108	483266	38	UN	CURVA GALVANIZADA 90° ¾": Curva galvanizada 90° ¾" média lisa para instalação de eletroduto.	R\$ 4,73	R\$ 179,74
109	397148	38	UN	CURVA GALVANIZADA 90° 1": Curva galvanizada 90° 1" média lisa para instalação de eletroduto.	R\$ 5,08	R\$ 193,04
110	384726	23	UN	CURVA GALVANIZADA 90° 1 X ¼": Curva galvanizada 90° ¼ " média lisa para instalação de eletroduto.	R\$ 8,80	R\$ 202,40
111	408712	375	UN	TOMADA MODULAR 10A: Cor: Branco. Bipolar 3 Pinos. Amperagem: 10a. Tensão: 250v. Normas: NBR NM 60884-1 e NBR 14136. modular de encaixe rápido	R\$ 5,39	R\$ 2.021,25
112	424774	225	UN	TOMADA MODULAR 20A: Cor: Branco. Bipolar 3 Pinos. Amperagem: 20a. Tensão: 250v. Normas: NBR NM 60884-1 e NBR 14136. modular de encaixe rápido	R\$ 5,50	R\$ 1.237,50
113	408713	150	UN	TOMADA MODULAR 220V 20A: Tomada simples, modular de encaixe rápido na cor vermelha. Corrente Nominal 20A, 250v.	R\$ 5,46	R\$ 819,00
114	455568	150	UN	INTERRUPTOR SIMPLES MODULAR: Interruptor simples modular de encaixe rápido, 10 A 250 V, cor branca. Especificações conforme NBR 60669.	R\$ 7,61	R\$ 1.141,50
115	455562	38	UN	INTERRUPTOR PARALELO MODULAR: Interruptor paralelo modular de encaixe rápido, 10 A 250 V, cor branca. Especificações conforme NBR 60669.	R\$ 8,19	R\$ 311,22
116	335552	750	UN	MÓDULO 2X4: Placa sistema modular para 3 módulos para caixa de PVC rígido antichama. Especificações conforme NBR 15465.	R\$ 2,90	R\$ 2.175,00
117	328145	300	UN	ESPELHO 2X4 1 POSTO: Espelho Placa 4X2 1 MODULO HORIZONTAL C/ SUPORTE branco conforme normas, NBR NM 608841 - NBR 14136, fabricados em termoplástico com acabamento brilho na cor branca.	R\$ 2,86	R\$ 858,00
118	328146	225	UN	ESPELHO 2X4 2 POSTOS: Espelho Placa 4X2 2 MODULO HORIZONTAL C/ SUPORTE branco conforme normas, NBR NM 608841 - NBR 14136, fabricados em termoplástico com acabamento brilho na cor branca.	R\$ 2,54	R\$ 571,50



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

119	456110	225	UN	ESPELHO 2X4 3 POSTOS: Espelho Placa 4X2 3 MODULO HORIZONTAL C/ SUPORTE branco conforme normas, NBR NM 608841 - NBR 14136, fabricados em termoplástico com acabamento brilho na cor branca.	R\$ 2,58	R\$ 580,50
120	335497	75	UN	MÓDULO 4X4: Placa sistema modular para 6 módulos para caixa de PVC rígido antichama. Especificações conforme NBR 15465.	R\$ 4,68	R\$ 351,00
121	299944	38	UN	ESPELHO 4X4 4 POSTOS: Espelho Placa 4X4 4 MODULO HORIZONTAL C/ SUPORTE branco.	R\$ 4,64	R\$ 176,32
122	344433	38	UN	ESPELHO 4X4 6 POSTOS: Espelho Placa 4X4 6 MODULO HORIZONTAL C/ SUPORTE branco.	R\$ 3,81	R\$ 144,78
123	261512	38	UN	ESPELHO 4X4 2 POSTOS: Espelho Placa 4X4 2 MODULO HORIZONTAL C/ SUPORTE branco.	R\$ 4,17	R\$ 158,46
124	326745	38	UN	TAMPA CEGA MODULAR 4X4: Espelho Placa 4X4 CEGO HORIZONTAL C/ SUPORTE branco.	R\$ 4,19	R\$ 159,22
125	326748	75	UN	TAMPA CEGA MODULAR 2X4: Espelho Placa 2X4 CEGO HORIZONTAL C/ SUPORTE branco.	R\$ 2,88	R\$ 216,00
126	373574	75	UN	TOMADA 20A SISTEMA X COM CAIXA: Tomada simples, sistema x, 2p+t 20a 250v, acompanha caixa de sobrepor com espelho, cor branca, com parafusos de fixação.	R\$ 11,50	R\$ 862,50
127	389672	38	UN	INTERRUPTOR SISTEMA X COM CAIXA: Interruptor simples 10a 250v, sistema x, acompanha caixa de sobrepor com espelho, cor branca com parafusos de fixação.	R\$ 12,84	R\$ 487,92
128	421483	300	UN	PLUQUE MACHO 10A: Pino macho 2P + T 10A/250V universal cor branco.	R\$ 4,88	R\$ 1.464,00
129	418903	300	UN	PLUGUE FEMEA 10A: Plugue Polarizado tipo Fêmea padrão NBR14136. Características Técnicas: Tensão: 250V Corrente / Amperes: 10a Polos: 2 polos + terra. Compatibilidade: Plugue Macho NBR14136 10a.	R\$ 4,56	R\$ 1.368,00
130	318922	75	UN	PLUGUE MACHO 20A: Pino macho 2P + T 20A/250V universal cor branco.	R\$ 4,58	R\$ 343,50
131	446803	75	UN	PLUGUE FEMEA 20A: Plugue Polarizado tipo Fêmea padrão NBR14136. Características Técnicas: Tensão: 250V Corrente / Amperes: 10a	R\$ 6,39	R\$ 479,25



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

				Polos: 2 polos + terra. Compatibilidade: Plugue Macho NmBR14136 20a.		
132	445459	150	UN	VENTILADOR: Ventilador bivolt oscilante de parede diâmetro de 60cm.	R\$ 348,76	R\$ 52.314,00
133	373879	38	UN	FILTRO DE LINHA: Filtro de linha c/ 5 tomadas 2p+t, potência máxima 1500va, com cabo de 1 metro.	R\$ 75,99	R\$ 2.887,62
134	626841	150	UN	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA: Luminária emergência 30 leds, slim, tipo autônoma, com bateria incorporada, 110V.	R\$ 25,90	R\$ 3.885,00
135	469322	375	M	CONDUITE CORRUGADO PRETO 2": Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD). Diâmetro Nominal: 63mm (2"). Cor: Preto. Resistência: Alta resistência à corrosão e abrasão, garantindo durabilidade e segurança.	R\$ 3,56	R\$ 1.335,00
136	433833	75	UN	BASE PARA FOTOCELULA: Base - fotocélula 220. Possui uma tomada giratória de aproximadamente 360°. Tem um soquete com alça reforçada para fixação de relés fotocélula. É compatível com relés de qualquer fabricante	R\$ 12,59	R\$ 944,25
137	396755	75	UN	RELE FOTOCELULA PARA BASE: rele Fotocélula 220 v. Relé Fotoeletrônico Externo Autovolt 1000w para base.	R\$ 44,09	R\$ 3.306,75
138	347653	38	UN	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 SOBREPOR: Tomada Telefone RJ11 Padrão modular 2 vias Caixinha Externa. Cor: preto. A mesma pode ser instalada de forma embutida na parede ou no piso.	R\$ 15,02	R\$ 570,76
139	402151	2250	UN	SOQUETE T8 PARA CALHA: Soquete para Lâmpada Fluorescente ou Led Tubular base G13. Tamanho da. base: T8. SOQUETE G13 - MT-1023 LONGO. Modelo:MT-1023 (Longo). Base: G13. Tipo Giratório	R\$ 2,29	R\$ 5.152,50
140	402150	750	UN	SOQUETE T8 RABICHO: Encaixe: Lâmpada tubular com base G13 e diâmetro T8/T10. Tipo: Bipino. Material: Termoplástico PP (Polipropileno). Cor: Branco. Rabicho: Aproximadamente 27 cm de comprimento. Fios: Cobre revestido com capa protetora de baixo aquecimento.	R\$ 2,25	R\$ 1.687,50
141	368112	750	M	CABO TELEFONE FE100-PRETO TIPO DROPS: Formado por 2 condutores em paralelo, condutores em liga metálica	R\$ 1,38	R\$ 1.035,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

				isolados em polietileno na cor preta. Vias: 2. Bitola do Condutor: 1mm. Isolação Externa: POL (Polietileno). Recomendado para instalações em aéreas externas ou internas.		
142	441503	15	UN	AQUECEDOR DUCHA HIGIENICA 220V: material: plástico. Tipo de instalação: parede. Com mangueira flexível e gatilho completa. Inclui suporte. Cor: branco. 3 temperaturas. Troca rápida	R\$ 336,24	R\$ 5.043,60
143	409827	300	UN	TERMINAL TUBULAR ILHOS 16MM: Produto: Terminal Elétrico. Tipo: Tubular (ilhos). Modelo: SIMPLES. Seção Cabo: 16,00mm; 16mm. Isolação: Pré-isolado. Corpo: SIMPLES. Material: cobre. RETARDANTE DE CHAMAS Temperatura: 150°C	R\$ 0,87	R\$ 261,00
144	409826	300	UN	TERMINAL TUBULAR ILHOS 10MM: Produto: Terminal Elétrico. Tipo: Tubular (ilhos). Modelo: SIMPLES. Seção Cabo: 10,00mm; 10mm. Isolação: Pré-isolado. Corpo: SIMPLES. Material: cobre. RETARDANTE DE CHAMAS Temperatura: 150°C	R\$ 0,47	R\$ 141,00
145	409828	300	UN	TERMINAL TUBULAR ILHOS 25MM: Produto: Terminal Elétrico. Tipo: Tubular (ilhos). Modelo: SIMPLES. Seção Cabo: 25,00mm; 25mm. Isolação: Pré-isolado. Corpo: SIMPLES. Material: cobre. RETARDANTE DE CHAMAS Temperatura: 150°C	R\$ 1,23	R\$ 369,00
146	409829	150	UN	TERMINAL TUBULAR ILHOS 35MM: Produto: Terminal Elétrico. Tipo: Tubular (ilhos). Modelo: SIMPLES. Seção Cabo: 35,00mm; 35mm. Isolação: Pré-isolado. Corpo: SIMPLES. Material: cobre. RETARDANTE DE CHAMAS Temperatura: 150°C	R\$ 1,65	R\$ 247,50
147	409829	150	UN	TERMINAL TUBULAR ILHOS 50MM: Produto: Terminal Elétrico. Tipo: Tubular (ilhos). Modelo: SIMPLES. Seção Cabo: 50,00mm; 50mm. Isolação: Pré-isolado. Corpo: SIMPLES. Material: cobre. RETARDANTE DE CHAMAS Temperatura: 150°C	R\$ 2,89	R\$ 433,50
148	435919	750	UN	TERMINAL TUBULAR ILHOS 4MM: Produto: Terminal Elétrico. Tipo: Tubular (ilhos). Modelo: SIMPLES. Seção Cabo:	R\$ 0,26	R\$ 195,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

				4,00mm; 4mm. Isolação: Pré-isolado. Corpo: SIMPLES. Material: cobre. RETARDANTE DE CHAMAS Temperatura: 150°C		
149	435919	750	UN	TERMINAL TUBULAR ILHOS 2,5MM: Produto: Terminal Elétrico. Tipo: Tubular (ilhos). Modelo: SIMPLES. Seção Cabo: 2,5mm. Isolação: Pré-isolado. Corpo: SIMPLES. Material: cobre. RETARDANTE DE CHAMAS Temperatura: 150°C	R\$ 0,22	R\$ 165,00
150	628532	750	UN	CONECTOR OLHAL 1,5MM: Tipo: Terminal Pré-Isolado Olhal. Medida: 1,5mm. Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência à corrosão. Aplicação: Instalações elétricas em geral (residencial, predial, industrial). Circuitos até 70°C e 750V. Material: Cobre eletrolítico e isolamento em PVC rígido. Acabamento: Estanhado e isolado. Normas de Referência: ABNT NBR-5370	R\$ 0,44	R\$ 330,00
151	628530	750	UN	CONECTOR OLHAL 2,5MM: Tipo: Terminal Pré-Isolado Olhal. Medida: 2,5mm. Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência à corrosão. Aplicação: Instalações elétricas em geral (residencial, predial, industrial). Circuitos até 70°C e 750V. Material: Cobre eletrolítico e isolamento em PVC rígido. Acabamento: Estanhado e isolado. Normas de Referência: ABNT NBR-5370	R\$ 0,44	R\$ 330,00
152	269150	750	UN	CONECTOR OLHAL 4MM: Tipo: Terminal Pré-Isolado Olhal. Medida: 4mm. Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência à corrosão. Aplicação: Instalações elétricas em geral (residencial, predial, industrial). Circuitos até 70°C e 750V. Material: Cobre eletrolítico e isolamento em PVC rígido. Acabamento: Estanhado e isolado. Normas de Referência: ABNT NBR-5370	R\$ 0,71	R\$ 532,50
153	313247	8	UN	TIMER DIGITAL BIVOLT: Timer Temporizador Digital Programável Bivolt. Botão de acionamento manual com três funções: ligado, desligado e automático. Manual de instruções em português.	R\$ 147,45	R\$ 1.179,60



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

				Menor intervalo de tempo: 1 minuto. Maior intervalo de tempo: 1 semana. Tensão: 127/220V - Bivolt Automático. Com relógio (24 horas). Com Led indicador de acionamento. Frequência: 50/60 Hz. Corrente Controle: 10 Amperes. Potência para cargas resistivas: 2200W.		
154	334318	38	UN	CONES TERRA CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA: Caixa de Inspeção Cônica PVC c/ Tampa. Medidas: 18x14x8 cm	R\$ 4,45	R\$ 169,10
155	247887	38	UN	CAIXA DE SOBREPOR 4X2: Linha de caixas para tomada, interruptor, disjuntor e canaleta. Caixa Pvc 4X2 sobrepor. Cor: branca	R\$ 6,61	R\$ 251,18
156	407993	188	SC	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6X180MM: Abraçadeira Nylon 180 x 3,6 mm. Comprimento: 180mm Largura: 3,6 mm. Cor: Branco/Preto. Com 100 Unidades. Material: Nylon	R\$ 13,22	R\$ 2.485,36
157	266939	4	UN	PASSA FIO 15M: Material do corpo do passador de fios: Corpo plástico com mola de ferro. Cor do passador de fios: Amarelo. Tamanho: 15 m. Diâmetro: 3,6 mm	R\$ 36,57	R\$ 146,28
158	438797	38	UN	SILICONE PARA APLICADOR: Tubo com bico aplicador. Adere a vários tipos de materiais como: azulejos, vidros, metais, cerâmicas, mármore, granitos, plásticos. Uso Interno e Externo. Cor: Branco – 280 ml	R\$ 14,90	R\$ 566,20
159	612557	75	UN	TOMADA BARRA FEMEA 5TOMADAS: Cor: Preto. Número de Tomadas: 5. Máxima: 127V – 1200W, 250V – 5000W. Voltagem: Bivolt (110V/220V). Material: Termoplástico de alta resistência. Proteção: Contra sobrecarga e curto-circuito	R\$ 24,51	R\$ 1.838,25
160	308376	75	UN	ALÇA PRE FORMADA 16MM: ALÇA PRÉ-FORMADA SERVIÇO 16MM AZUL. Características técnicas: Material: Metal. Tamanho da Seção: 16mm	R\$ 3,89	R\$ 291,75
161	380052	75	UN	ALÇA PRE FORMADA 25MM: ALÇA PRÉ-FORMADA SERVIÇO 25MM LARANJA. Características técnicas. Material: Metal. Tamanho da Seção: 25mm	R\$ 6,15	R\$ 461,25



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

162	252283	75	UN	ALÇA PRE FORMADA 35MM: ALÇA PRÉ-FORMADA SERVIÇO 35MM VERMELHO. Características técnicas: Material: Metal. Tamanho da Seção: 35mm	R\$ 9,03	R\$ 677,25
163	252282	75	UN	ALÇA PRE FORMADA 50MM: ALÇA PRÉ-FORMADA SERVIÇO 50MM VERDE. Características técnicas: Material: Metal. Tamanho da Seção: 50mm	R\$ 6,93	R\$ 519,75
164	328775	75	UN	CONECTOR BARRA PLASTICO BRANCO 4MM: -Modelo: Conector em barra. Posições: 12. Corrente: 3ª. Diâmetro: 4mm. Cor: Transparente/branco. Material: Polietileno e cobre. Permite o destaque dos Bornes. Excelente condutividade. Bornes independentes.	R\$ 14,08	R\$ 1.056,00
165	443336	8	UN	RESISTENCIA CHUVEIRO 220V: Potência: 5.500w (Watts) Voltagem: 220v (Volts). Composição Básica: Liga de Aço e latão.	R\$ 35,95	R\$ 287,60
166	614419	8	UN	RESISTENCIA CHUVEIRO 127V: 5.500w (Watts) Voltagem: 127v (Volts). Composição Básica: Liga de Aço e latão.	R\$ 34,64	R\$ 277,12
167	626345	150	UN	PARAFUSO PHILIPS 5,0x90: PARAFUSO PHILIPS BICROMATIZADO 5,0x90mm. Cabeça chata	R\$ 0,39	R\$ 58,50
168	422736	2	UN	PADRAO TRIFÁSICO C1: Padrão trifásico C1 com entrada em cabos de alumínio, INSTALADO.	R\$ 2.411,07	R\$ 4.822,14
169	422736	2	UN	PADRAO TRIFÁSICO C2: Padrão trifásico C2 com entrada em cabos de alumínio, INSTALADO.	R\$ 2.884,33	R\$ 5.768,66
170	422736	6	UN	PADRAO TRIFÁSICO C3: Padrão trifásico C3 com entrada em cabos de alumínio, INSTALADO.	R\$ 2.677,61	R\$ 16.065,66
171	422736	3	UN	PADRAO TRIFÁSICO C6: Padrão trifásico C6 com entrada em cabos de alumínio, INSTALADO.	R\$ 6.680,95	R\$ 20.042,85
172	287355	4	UN	PADRAO BIFÁSICO SIMPLES: Padrão bifásico simples com entrada em cabos de alumínio, INSTALADO.	R\$ 1.869,52	R\$ 7.478,08
173	383953	8	UN	PADRAO MONOFÁSICO SIMPLES: Padrão monofásico simples com entrada em cabos de alumínio, INSTALADO.	R\$ 1.664,45	R\$ 13.315,60



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

174	383953	2	UN	PADRAO MONOFÁSICO DUPLO: Padrão monofásico dois consumidores com entrada em cabos de alumínio, INSTALADO.	R\$ 1.964,20	R\$ 3.928,40
175	422736	2	UN	PADRAO TRIFÁSICO C3: Padrão trifásico C3 com entrada em cabos de cobre, INSTALADO.	R\$ 2.899,33	R\$ 5.798,66
176	422736	2	UN	PADRAO TRIFÁSICO C6: Padrão trifásico C6 com entrada em cabos de cobre, INSTALADO.	R\$ 8.063,00	R\$ 16.126,00
177	355723	225	M	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex 95MM: Cabo multiplexado quadriplex 4x95mm². cabo multiplex cabo de alumínio quadriplex 4x95mm². condutor: em alumínio 1350, têmperas h12 ou h19, resistência à tração mínima de 105 mpa (h19), encordoamento redondo compacto. isolamento: constituída por polietileno termoplástico (pe), classe térmica 70°C ou por composto termofixo de polietileno reticulado (xlpe), classe térmica 90°C. condutor neutro: cabo de alumínio não isolado, ca (alumínio 1350 - h12 ou h19).	R\$ 60,25	R\$ 13.556,25
178	427944	113	UN	PERFILADO 38X38MM 3 METROS: Largura(base) 38mm. Chapa de Aço, Altura(aba) 38mm, Espessura chapa #24, Comprimento 3000mm, Acabamento Pré Zincado (PZ).	R\$ 36,17	R\$ 4.087,21
179	409150	60	UN	JUNÇÃO INTERNA I PERFILADO 38X38: Acessório para perfilado na medida 38x38, permite a emenda do Perfilado com encaixe interno de forma linear, seu acabamento pré zincado.	R\$ 5,00	R\$ 300,00
180	437674	38	UN	JUNÇÃO INTERNA L PERFILADO 38x38: Acessório para perfilado na medida 38x38, permite a emenda do Perfilado com encaixe interno fazendo curva no ângulo de 90°, seu acabamento pré zincado.	R\$ 3,47	R\$ 131,86
181	437673	38	UN	JUNÇÃO INTERNA T PERFILADO 38X38: Acessório para perfilado na medida 38x38, permite a emenda do Perfilado com encaixe interno em formato "T", seu acabamento pré zincado.	R\$ 7,65	R\$ 290,70
182	437675	23	UN	JUNÇÃO INTERNA X PERFILADO 38X38: Acessório para perfilado na medida 38x38, permite a emenda do	R\$ 8,57	R\$ 197,11



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

				Perfilado com encaixe interno em formato "X", seu acabamento pré zincado.		
183	408088	60	UN	GANCHO CURTO PERFILADO 38X38: Acessório para sustentação de perfilado na medida 38x38, "permite a Sustentação do Perfilado com Barra Roscada" sua medida 38x38 com altura 100mm, seu acabamento pré zincado.	R\$ 4,70	R\$ 282,00
184	408091	38	UN	SAPATA INTERNA 4 FUROS PERFILADO 38X38: Acessórios para fixação de perfilado 38x38 com encaixe interno sua base possui 4 furos oblongos de 10x13mm, seu acabamento pré zincado.	R\$ 6,93	R\$ 263,34
185	408090	23	UN	CANTONEIRA ZZ PERFILADO 38X38: Acessórios de sustentação do Perfilado 38x38 pelo teto, permite a fixação com uso de dois chumbadores acabamento pré zincado.	R\$ 2,67	R\$ 61,41
186	358398	38	UN	CAIXA TOMADA VAZIA EXAGONAL PERFILADO 38X38: Acessório para perfilado na medida 38x38, "caixa para instalação de tomada em Perfilado com furo no padrão redondo, seu acabamento pré zincado.	R\$ 12,91	R\$ 490,58
187	457067	38	UN	TOMADA 20A PARA CAIXA DE PERFILADO: Tomada hexagonal 2p+t 20a branca sem placa para condutores.	R\$ 7,58	R\$ 288,04
188	608437	75	M	CABO DE AÇO 1/8: Cabo de aço galvanizado 1/8" 3,2mm, certificação: INMETRO, diâmetro: 3,2mm = 1/8" polegadas, carga de ruptura: 606 kgf.	R\$ 2,21	R\$ 165,75
189	356134	60	UN	GRAMPO CABO DE AÇO: O Grampo 1/8" para Cabo de Aço - Destinado ao uso em amarrações, fixações e confecção de laços com cabos de aço. Adequado as especificações da norma DIN 741.	R\$ 1,02	R\$ 61,20
190	277898	75	UN	PARAFUSO LENTILHA 1/4x3/4: Material: Metal, Cor: Prata, Modelo: Cabeça de lentilha fenda, Dimensões: 1/4" x 3/4".	R\$ 0,65	R\$ 48,75
191	485980	75	UN	ARRUELA LISA 1/4: Item utilizado para fixação, diâmetro em polegada 1/4 Seu acabamento Galvanizado Eletrolítico indicado para ambientes internos não agressivo a corrosão.	R\$ 0,18	R\$ 13,50



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

192	283486	135	UN	PORCA SEXTAVADA 1/4: Item utilizado para fixação, diâmetro em polegada com rosca UNC 1/4 Seu acabamento Galvanizado Eletrolítico indicado para ambientes internos não agressivo a corrosão.	R\$ 0,27	R\$ 36,45
193	394750	150	UN	BUCHA PARA TIJOLO OCO COM ABA 10MM: Diâmetro do furo:10mm, Comprimento da bucha: 60mm, Profundidade mínima do furo: 70 mm, Diâmetro do parafuso: 6,35 mm.	R\$ 0,56	R\$ 84,00
194	432724	150	UN	PARAFUSO PITAO BUCHA 10MM: Parafusos 7,5X85, Material: Aço zincado, Espessura: 5mm, Comprimento: 90mm.	R\$ 1,10	R\$ 165,00
195	377268	375	M	CABO PP 3X2,5MM: Cabo pp 500v 3x2.5mm diâmetro do condutor interno 1,95mm	R\$ 9,56	R\$ 3.585,00
196	343152	375	M	CABO PP 3X1,5MM: Cabo pp 500v 3x1.5mm diâmetro do condutor interno 1,5mm	R\$ 6,48	R\$ 2.430,00
197	472601	180	UN	BAP 2 BRAÇADEIRA AJUSTÁVEL PARA POSTE (800MM) COM PARAFUSO: Suporte e parafuso ajustador, produzidos em aço ABNT 1010/1020. A porca e a arruela são produzidas em aço ABNT 1005/1010 todos os componentes são galvanizados por imersão a quente, comprimento útil (mm) 800, número de furos: 22.	R\$ 23,48	R\$ 4.226,40
198	472601	180	UN	BAP 3 BRAÇADEIRA AJUSTÁVEL PARA POSTE (1200MM) COM PARAFUSO: Suporte e parafuso ajustador, produzidos em aço ABNT 1010/1020. A porca e a arruela são produzidas em aço ABNT 1005/1010 todos os componentes são galvanizados por imersão a quente, comprimento útil (mm) 1200, número de furos: 22.	R\$ 27,16	R\$ 4.888,80
199	452774	30	UN	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 10/200: Poste circular de concreto 200 DaN, 10 metros de altura, NBR 8451-1 a 6:2020: Poste de concreto armado e protendido para redes de distribuição e de transmissão de energia elétrica.	R\$ 1.945,26	R\$ 58.357,80
200	620965	60	UN	PARAFUSO FRANCÊS 02-M16X70MM COM PORCA QUADRADA ROSCA 02-M16: Porca fabricada em aço carbono GRAU MR 250, parafuso fabricado em	R\$ 11,36	R\$ 681,60



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

				aço carbono COPANT 1006 a 1020 forjado.		
201	275271	30	UN	CINTA CIRCULAR 150MM ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR COM PARAFUSOS: Resistência mecânica, conforme ABNT NBR 81599:2017, aplicação; utilizada para a fixação de ferragens e componentes em postes circulares com parafuso francês 02 – M16x70mm com porca quadrada rosca 02 – M16, porca fabricada em aço carbono GRAU MR 250, parafuso fabricado em aço carbono COPANT 1006 a 1020 forjado.	R\$ 40,74	R\$ 1.222,20
202	472532	60	UN	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA: Braço curvo com sapata para luminária pública 3m x 48mm.	R\$ 246,17	R\$ 14.770,20
203	458628	3750	M	FIO PARALELO 2X1,5MM - Fios de cobre nu, têmpera mole. Encordoamento flexível, classe 5. PVC/D 70°C. Composto termoplástico de PVC com características especiais quanto à flexibilidade. NBR NM 247-5: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V. Cores a definir.	R\$ 3,39	R\$ 12.712,50
204	628181	1125	M	CABO PP 2X1,5MM - Cabo Flexível PP 2x1,5mm 500V Rolo, 100% Cobre Inmetro. Composto por dois condutores de cobre puro e isolamento em polipropileno (PP), suporta até 500V e temperaturas entre 70°C e 105°C. Certificado pelo Inmetro.	R\$ 4,29	R\$ 4.826,25
205	265079	38	KG	ARAME GALVANIZADO 16 AWG - Arame de aço de espessura fina, com 1,65 mm de diâmetro, que é flexível e durável, sendo comum o uso de aço carbono galvanizado, protegido por uma camada de zinco contra corrosão e ferrugem	R\$ 24,08	R\$ 915,04
206	612487	75	KG	PREGO 12X12 - Prego galvanizado com cabeça indicado para bricolagem, adornos, molduras e fixação externa. Prego 12 x 12 (1,80 x 27,60 mm). Ponta tipo diamante. Comprimento preciso. Acabamento galvanizado. Resistente à corrosão. Pacote com 01 Kg.	R\$ 21,65	R\$ 1.623,75
207	440987	150	UN	ADAPTADOR TIPO T - O Adaptador Elétrico T Tomada Benjamin Pino T 10A,	R\$ 6,17	R\$ 925,50



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

				permite a conexão de até três dispositivos simultaneamente, material de alta qualidade, como ABS e latão, dimensões compactas, com altura de 6,3 cm, largura de 3 cm e comprimento de 4,5 cm.		
208	426963	375	UN	CORDÃO DE LED 50M - Cor de Led: Branco Quente; Com Fonte 31v 110V/220v (Bivolt); Potência: 9w; Cor do fio: Verde Escuro; Comprimento aproximado: 50 metros; Quantidade de Lâmpadas: 500Leds; à prova de água.	R\$ 139,89	R\$ 52.458,75
209	426963	375	UN	CORDÃO DE LED 100M - Cor de Led: Branco Quente; Com Fonte 31v 110V/220v (Bivolt); Potência: 9w; Cor do fio: Verde Escuro; Comprimento aproximado: 100 metros; Quantidade de Lâmpadas: 900Leds; à prova de água.	R\$ 265,70	R\$ 99.637,50
210	625700	75	UN	CORTINA DE LED 4X3 (M) - Cor dos LED's: Branco Frio; Cor do fio: Branco; Modelos: Fixa; Voltagem: 110v; possui 900 Leds.; Tamanho: 4 metros (Largura) x 3 metros (Altura) São 30 fios (quedas) com 30 leds cada. Aproximadamente 13 cm de espaço entre cada fio e 9 cm entre cada led.	R\$ 245,59	R\$ 18.419,25
211	604125	38	UN	MANGUEIRA DE LED - com conectores; Tensão: 127v; Cor: Branco Frio; Comprimento: 100 Metros; Índice de Proteção: IP67; Corte a cada 1 metro (indicação na mangueira); Visão 360°; Espessura da Mangueira 1cm; Alta Flexibilidade no manuseio; Emissão de Alto Brilho uniforme e constante; Material da Mangueira: Silicone.	R\$ 481,66	R\$ 18.303,08
212	625699	1875	UN	TUBO SNOWFALL LED - Comprimento por Tubo: 50 cm; Cor da Luz do LED: Azul, Branco; Efeito; LED: Snowfall (simula neve caindo / efeito cascata); Voltagem: Bivolt (compatível com 127V e 220V); Comprimento: 2 Metros com 8 tubos; Grau de Proteção: IP65; Material dos Tubos: Acrílico; Cor do Fio: Transparente.	R\$ 58,72	R\$ 110.100,00
TOTAL: =====>					R\$ 1.058.933,84	

1.2.2. COTA- (02) RESERVADA COM 25% PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:-

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

Item	CATMAT	Quant.	Unid.	Produtos	Valor Unitário Máximo R\$	Valor Total Máximo R\$
213	616753	7	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A: Disjuntor DIN monopolar 16A - Certificados conforme a norma ABNT NBR NM 60947-2, curva C - 3KA;	R\$ 7,87	R\$ 55,09
214	616751	7	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A: Disjuntor DIN monopolar 25A - Certificados conforme a norma ABNT NBR NM 60947-2, curva C - 3KA;	R\$ 7,89	R\$ 55,23
215	484198	7	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A: Disjuntor DIN monopolar 32A - Certificados conforme a norma ABNT NBR NM 60947-2, curva C - 3KA;	R\$ 7,88	R\$ 55,16
216	408858	5	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A: Disjuntor DIN monopolar 50A - Certificados conforme a norma ABNT NBR NM 60947-2, curva C - 3KA;	R\$ 8,17	R\$ 40,85
217	408859	7	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 63A: Disjuntor DIN monopolar 63A - Certificados conforme a norma ABNT NBR NM 60947-2, curva C - 3KA;	R\$ 8,06	R\$ 56,42
218	404123	3	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 100A: Disjuntor DIN bipolar 80A - Certificados conforme a norma ABNT NBR NM 60947-2, curva C - 3KA;	R\$ 67,54	R\$ 202,62
219	416365	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 32A: Disjuntor DIN bipolar 32A - Certificados conforme a norma ABNT NBR NM 60947-2, curva C - 3KA;	R\$ 24,35	R\$ 487,00
220	416361	25	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 25A: Disjuntor DIN bipolar 25A - Certificados conforme a norma ABNT NBR NM 60947-2, curva C - 3KA;	R\$ 24,62	R\$ 615,50
221	416374	12	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 63A: Disjuntor DIN bipolar 63A - Certificados conforme a norma ABNT NBR NM 60947-2, curva C - 3KA;	R\$ 25,01	R\$ 300,12
222	408882	5	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A: Disjuntor DIN tripolar 80A - Certificados conforme a norma ABNT NBR NM 60947-2, curva C - 3KA;	R\$ 97,86	R\$ 489,30
223	616975	2	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A: Disjuntor DIN tripolar 32A - Certificados conforme a norma ABNT NBR NM 60947-2, curva C - 3KA;	R\$ 30,56	R\$ 61,12



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

224	484202	2	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A: Disjuntor DIN tripolar 100A - Certificados conforme a norma ABNT NBR NM 60947-2, curva C - 10KA;	R\$ 99,26	R\$ 198,52
225	484201	3	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A: Disjuntor DIN tripolar 63A - Certificados conforme a norma ABNT NBR NM 60947-2, curva C - 3KA;	R\$ 42,55	R\$ 127,65
226	484204	2	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 125A: Disjuntor DIN tripolar 125A - Certificados conforme a norma ABNT NBR NM 60947-2, curva C - 10KA;	R\$ 221,37	R\$ 442,74
227	402105	1	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 200A: Disjuntor DIN tripolar 200A - Certificados conforme a norma ABNT NBR NM 60947-2, curva C - 10KA;	R\$ 436,14	R\$ 436,14
228	384015	7	UN	CONTATOR TRIFÁSICO 18,0A: Contator trifásico 18,0A, com tensão de alimentação da bobina 220V com sistema de fixação para montagem rápida em trilho DIN 35 mm (EN 50022) até 105A. Desenvolvidos em conformidade com as normas: IEC 60947-1, IEC 60947-4-1, VDE 0660/102, UL-508, CSA C.22.2/14 e CENELEC HD 419;	R\$ 67,43	R\$ 472,01
229	393371	7	UN	CONTATOR TRIFÁSICO 25,0A: Contator trifásico 25,0A, com tensão de alimentação da bobina 220V com sistema de fixação para montagem rápida em trilho DIN 35 mm (EN 50022) até 105A. Desenvolvidos em conformidade com as normas: IEC 60947-1, IEC 60947-4-1, VDE 0660/102, UL-508, CSA C.22.2/14 e CENELEC HD 419;	R\$ 96,99	R\$ 678,93
230	380278	2	UN	RELE TÉRMICO 7 A 12A: Relé de sobrecarga térmico, com faixa de ajuste entre 7 e 12 A, com ajuste manual da corrente, classe 10 de disparo, com tecla Reset, com contatos auxiliares (NA e NF), montagem direta no contator.	R\$ 55,42	R\$ 110,84
231	486554	1	M	TRILHO DISJUNTOR (BARRA): Trilho para disjuntor 1 metro - trilho para disjuntor - trilho metálico em aço galvanizado, para fixação de disjuntores, contactores e bases para rele em quadros elétricos, quadros de	R\$ 17,25	R\$ 17,25



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

				comando e controladores semafórico, com: 1,00 m de comprimento padrão DIN.		
232	446477	1	UN	QUADRO DE SOBREPOR 36 DISJUNTORES TRIFÁSICO 100A: Quadro de distribuição de sobrepor, PVC, branco, com capacidade p/ 32 disjuntores DIN.	R\$ 222,10	R\$ 222,10
233	486075	1	UN	QUADRO DE SOBREPOR 18 DISJUNTORES TRIFÁSICO 100A: Quadro de distribuição de sobrepor, PVC, branco, com capacidade p/ 18 disjuntores DIN.	R\$ 99,72	R\$ 99,72
234	250723	1	UN	QUADRO DE EMBUTIR 18 DISJUNTORES TRIFÁSICO 100A: Quadro de distribuição - em chapa de aço, para 18 disjuntores de embutir de 100 amperes.	R\$ 97,93	R\$ 97,93
235	484691	1	UN	QUADRO DE SOBREPOR 32 DISJUNTORES C/ BARRAMENTO TRIFÁSICO 100A: Quadro de distribuição - em chapa de aço, para 32 disjuntores de embutir de 100 amperes, com barramento neutro e terra	R\$ 668,87	R\$ 668,87
236	486075	1	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 24 DISJUNTORES: Quadro de distribuição de sobrepor, PVC, branco, com capacidade p/ 24 disjuntores DIN.	R\$ 165,48	R\$ 165,48
237	384710	1	UN	QUADRO DE COMANDO 300X200X200 MM IP68: Quadro em aço carbono composto por caixa, porta e placa metálica para montagem de componentes de manobra e proteção. Dimensões (Altura x Largura x Profundidade): 300mm x 200mm x 200mm;	R\$ 136,15	R\$ 136,15
238	425177	1	M	BARRAMENTO PENTE 80A BIFÁSICO: Corrente Nominal: 80A. Número de Polos: 2 (bifásico) Medidas: Comprimento de 1 metro (C 1000 mm). Material: Cobre. Quantidade de Pinos: 54 pinos.	R\$ 134,11	R\$ 134,11
239	425176	1	M	BARRAMENTO PENTE 80A TRIFÁSICO: Corrente Nominal: 80A. Número de Polos: 3 (Trifásico)	R\$ 179,67	R\$ 179,67



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

				Medidas: Comprimento de 1 metro (C 1000 mm). R\$ Material: Cobre. Quantidade de Pinos: 54 pinos.		
240	425175	1	M	BARRAMENTO PENTE 63A MONOFASICO: Corrente Nominal (In): 63A. Número de Polos: 1 (monofásico) Medidas: Comprimento de 1 metro. Material: Cobre Quantidade de Pinos: 54.	R\$ 63,67	R\$ 63,67
241	300632	15	UN	CONECTOR TERMINAL GENÉRICO FRONTAL FIOS ATÉ 25MM: Conector genérico para cabos elétricos de 6mm ² a 25 mm ² , saída frontal, isolado, para uso em barramento pente. Tensão de trabalho 440Vac, Tensão de isolamento 500Vac, Corrente nominal 80A, conexão com parafusos M8, partes isolantes em poliamida e partes condutoras em latão. Em conformidade com ABNT NBR IEC 60998-1 e ABNT NBR IEC 60998-2-1.	R\$ 5,02	R\$ 75,30
242	479854	5	UN	BATERIA 12V 7AH: Bateria recarregável, tipo: selada, capacidade nominal: 7 ah, dimensões: 15,0 x 6,4 x 9,4 cm, tensão nominal: 12 v, aplicação 1:nobreak	R\$ 128,65	R\$ 643,25
243	472311	1500	M	CABO FLEXÍVEL COM BITOLA DE 2,50 MM²: Cabo flexível com bitola de 2,50 mm ² , classe de isolamento 0,75kV, isolamento em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. Cores variadas;	R\$ 2,80	R\$ 4.200,00
244	484421	1500	M	CABO FLEXÍVEL COM BITOLA DE 1,50 MM²: Cabo flexível com bitola de 1,50 mm ² , classe de isolamento 0,75kV, isolamento em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. Cores variadas;	R\$ 1,57	R\$ 2.355,00
245	479508	750	M	CABO FLEXÍVEL COM BITOLA DE 4,00 MM²: Cabo flexível com bitola de 4,00 mm ² , classe de isolamento 0,75kV, isolamento em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. Cores variadas;	R\$ 4,31	R\$ 3.232,50
246	394253	750	M	CABO FLEXÍVEL COM BITOLA DE 6,00 MM²: Cabo flexível com bitola de 6,00 mm ² , classe de isolamento 0,75kV, isolamento em PVC, fornecido em	R\$ 5,52	R\$ 4.140,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

				embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. Cores variadas;		
247	394254	125	M	CABO FLEXÍVEL COM BITOLA DE 10,00 MM²: Cabo flexível com bitola de 10,00 mm², classe de isolamento 0,75kV, isolamento em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. Cores variadas;	R\$ 10,18	R\$ 1.272,50
248	394238	250	M	CABO FLEXÍVEL COM BITOLA DE 16,00 MM²: Cabo flexível com bitola de 16,00 mm², classe de isolamento 0,75kV, isolamento em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. Cores variadas;	R\$ 15,57	R\$ 3.892,50
249	422676	125	M	FIO PARALELO 3X1,5MM: Fio Paralelo, condutor recomendado para ligação de equipamentos elétricos portáteis, aparelhos de iluminação, eletrodomésticos e instalações residenciais não embutidas, cor branco, NBR NM 247-5, seção nominal 3 x 1,5;	R\$ 5,70	R\$ 712,50
250	335469	1500	M	FIO PARALELO 2X2,5MM: Fio Paralelo, condutor recomendado para ligação de equipamentos elétricos portáteis, aparelhos de iluminação, eletrodomésticos e instalações residenciais não embutidas, cor branco, NBR NM 247-5, seção nominal 2 x 2,5;	R\$ 4,95	R\$ 7.425,00
251	434586	10	CX	CABO DE REDE 305 METROS: Cabo de rede UTP Categoria 5E Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno especial de alta densidade; Capa externa em PVC na opção CMX, não propagante achama; Marcação sequencial métrica decrescente, O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); acondicionado em caixa Fastbox em lance padrão de 305 mt; Cor azul claro; Normas: • TIA-568-C.2 e seus complementos • ANSI/TIA/EIA-569; • ISO/IEC DIS 11801 UL 444 Certificações: • UL Verified (E257905) ETL Verified(J99029130)	R\$ 831,00	R\$ 12.465,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

				* ETL 4 conexões (3075278-003) * ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659) * Anatel (0036-08-0256)		
252	626230	250	UN	CONECTOR RJ 45: Conector rj-45 macho 8 vias cat.6.	R\$ 0,88	R\$ 220,00
253	355819	75	M	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex 16MM: Cabo multiplexado quadriplex 4x16mm². cabo multiplex cabo de alumínio quadriplex 4x16mm². condutor: em alumínio 1350, temperaturas h12 ou h19, resistência à tração mínima de 105 mpa (h19), encordoamento redondo compacto. isolamento: constituída por polietileno termoplástico (pe), classe térmica 70°C ou por composto termofixo de polietileno reticulado (xlpe), classe térmica 90°C. condutor neutro: cabo de alumínio não isolado, ca (alumínio 1350 - h12 ou h19).	R\$ 10,23	R\$ 767,25
254	355820	250	M	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex 25MM: Cabo multiplexado quadriplex 4x25mm². cabo multiplex cabo de alumínio quadriplex 4x25mm². condutor: em alumínio 1350, temperaturas h12 ou h19, resistência à tração mínima de 105 mpa (h19), encordoamento redondo compacto. isolamento: constituída por polietileno termoplástico (pe), classe térmica 70°C ou por composto termofixo de polietileno reticulado (xlpe), classe térmica 90°C. condutor neutro: cabo de alumínio não isolado, ca (alumínio 1350 - h12 ou h19).	R\$ 16,62	R\$ 4.155,00
255	355723	125	M	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex 70MM: Cabo multiplexado quadriplex 4x70mm². cabo multiplex cabo de alumínio quadriplex 4x70mm². condutor: em alumínio 1350, temperaturas h12 ou h19, resistência à tração mínima de 105 mpa (h19), encordoamento redondo compacto. isolamento: constituída por polietileno termoplástico (pe), classe térmica 70°C ou por composto termofixo de polietileno reticulado (xlpe), classe térmica 90°C. condutor neutro: cabo de alumínio não	R\$ 44,60	R\$ 5.575,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

				isolado, ca (alumínio 1350 - h12 ou h19).		
256	441133	75	UN	LÂMPADA LED BULBO 15W: Lâmpada tipo bulbo em LED, potência nominal de 15W, base E27, tamanho máximo 62mm(d) x 133mm(a) (p/ luminárias tipo arandela e spots), características técnicas mínimas: vida útil 25.000 hs, temperatura 6000k, IRC 80, fluxo luminoso 800 lm. Distribuição de luz (ângulo de abertura) igual ou maior que 120°, fator de potência 0,7, funcionamento em 60hz, bivolt;	R\$ 7,73	R\$ 579,75
257	439278	75	UN	LÂMPADA LED 50W: Lâmpada led alta potência, 50w, e-27, 100- 240v, fluxo luminoso mínimo 4500lumens, 6500k. vida útil: 25.000hrs.	R\$ 23,74	R\$ 1.780,50
258	449306	750	UN	LÂMPADA TUBULAR LED 18W: Lâmpadas LED tubular, modelo T8 120 cm, cor 6.500k (branco frio), QNT de LED 48, tensão bivolt, consumo 18w, ângulo de iluminação 120°, luminosidade 1.200 lumens, durabilidade a partir de 25.000 h, dimensão 1.200x28mm	R\$ 11,74	R\$ 8.805,00
259	470263	75	UN	REFLETOR LED 50 W: Refletor LED para uso externo de 50w vida útil mínima de 5000 a 50.000 hs;	R\$ 29,67	R\$ 2.225,25
260	620741	75	UN	REFLETOR LED 100W: Refletor LED para uso externo de 100w, vida útil mínima de 35000 a 50.000 hs;	R\$ 53,09	R\$ 3.981,75
261	616785	75	UN	REFLETOR LED 200W: Refletor de LED para uso externo de 200w, vida útil mínima de 5000 a 50.000 hs;	R\$ 75,20	R\$ 5.640,00
262	625846	75	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA 100W: Luminária pública led 100w IP66 bivolt, 5000k, com base e fotocélula.	R\$ 154,38	R\$ 11.578,50
263	624049	75	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA 200W: Luminária pública led 200w IP66 bivolt, com base e fotocélula, branco frio INMETRO.	R\$ 291,98	R\$ 21.898,50
264	372873	50	UN	CONECTOR DE PERFURAÇÃO CDP 70: Conector de derivação perfurante CDP 70 Conector de derivação perfurante CDP: 70. Principal: 10x95mm. Derivação: 1,5 x 10mm.	R\$ 14,22	R\$ 711,00
265	458408	50	UN	CONECTOR DE PERFURAÇÃO CDP-150-35: Conector de derivação perfurante CDP 150/35 Conector de	R\$ 24,19	R\$ 1.209,50



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

				derivação perfurante CDP: 150/35. Principal: 10x150mm. Derivação: 4 x 35mm.		
266	458409	50	UN	CONECTOR DE PERFURAÇÃO CDP 120: Conector de derivação perfurante CDP 120/120 Conector de derivação perfurante CDP: 120/120. Principal: 25x120mm. Derivação: 25x120mm.	R\$ 34,26	R\$ 1.713,00
267	464018	62	UN	FITA ISOLANTE 20 METROS: Fita Isolante 19 mm de 20 metros, fita Isolante adesiva antichamas, tipo vinil, cor preto, temperatura de operação 0 °C entre 105 °C resistentes a raios UV, conforme ABNT NBR NM 60454-3-1.	R\$ 8,97	R\$ 556,14
268	485359	25	UN	COTOVELO 90° PARA CANALETA: Conexão Cotovelo 90 Sistema X Organizador de Fios Funcional. Cotovelo Externo 20x10mm, produzido em PVC Branco. Material: PVC rígido. Resiste até 70°C. altura: 2cm. largura: 7cm. comprimento: 7 cm.	R\$ 1,71	R\$ 42,75
269	446451	75	UN	PLAFONIER PVC E27: Plafonier - bocal, branco, base e-27, em plástico termoplástico de engenharia, com borne, diâmetro 150mm x altura 50mm;	R\$ 6,93	R\$ 519,75
270	350697	25	UN	BOCAL E40: Bocal / soquete adaptador base E-40 para E-27, feito em porcelana branca com rosca em bucha latão, corrente 4A, tensão 250v;	R\$ 14,55	R\$ 363,75
271	379037	25	UN	CANALETA: Canaleta em barra PVC com tampa, largura 20mm altura 10mm e comprimento 2m,lisa, características adicionais sem divisória e com fita dupla face, referência sistema x.	R\$ 9,98	R\$ 249,50
272	327511	12	UN	HASTE ATERRAMENTO: Haste de aterramento cobreada 5/8" x 2,40mts, tipo alta camada, 254u.	R\$ 48,87	R\$ 586,44
273	321282	12	UN	CONECTOR HASTE ATERRAMENTO: Grampo de aterramento p/ haste 5/8".	R\$ 7,70	R\$ 92,40
274	322855	50	M	SEALTUBO 3/4": Tubo, em aço; flexível; sealtubo, diâmetro nominal de 1 polegada, na cor preta.	R\$ 15,12	R\$ 756,00
275	240032	125	M	CONDUITE CORRUGADO PRETO 3/4": Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD). Diâmetro Nominal: 25mm (3/4"). Cor: Preto. Resistência: Alta	R\$ 1,37	R\$ 171,25



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

				resistência à corrosão e abrasão, garantindo durabilidade e segurança.		
276	600271	125	M	CONDUITE CORRUGADO PRETO 1" : Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD). Diâmetro Nominal: 32mm (1"). Cor: Preto. Resistência: Alta resistência à corrosão e abrasão, garantindo durabilidade e segurança.	R\$ 1,54	R\$ 192,50
277	469323	125	M	CONDUITE CORRUGADO PRETO 1 1/4" : Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD). Diâmetro Nominal: 32mm (1 1/4"). Cor: Preto. Resistência: Alta resistência à corrosão e abrasão, garantindo durabilidade e segurança.	R\$ 2,47	R\$ 308,75
278	384302	125	M	CONDUITE AMARELO EMBUTIR 3/4" : Conduite corrugado de 3/4" flexível, Amarelo, Em PVC Anti chama – 25mm de diâmetro.	R\$ 1,78	R\$ 222,50
279	384303	125	M	CONDUITE AMARELO EMBUTIR 1" : Conduite corrugado de 1" flexível, Amarelo, Em PVC Anti chama – 32mm de diâmetro.	R\$ 2,89	R\$ 361,25
280	247711	10	KG	ARAME GALVANIZADO 18 : Arame galvanizado, número 18, diâmetro 1,24 mm/zn.	R\$ 28,80	R\$ 288,00
281	288148	250	UN	ROLDANA 30X30 : Roldana PVC com Prego 30x30. Fabricado em polipropileno (p.p) e prego galvanizado. Fixação com prego central galvanizado.	R\$ 0,08	R\$ 20,00
282	486109	7	UN	INTERRUPTOR SENSOR DE PRESENÇA ARTICULADO : Sensor de presença sobrepor parede externo. Alcance máximo aproximado: 8m. Ângulo de atuação: 90°. Permite ajuste da temporização: 4m / 1m / 5s. Permite ajuste da sensibilidade de detecção Com: fotocélula. Cor: Branca. Tensão de alimentação: bivolt automático (100 a 240V~).	R\$ 38,88	R\$ 272,16
283	218045	125	UN	ALÇA PLÁSTICA CUNHA ESTICADOR : Esticador Cunha C/ Anti-uv Drop Cabo Alça Fibra Preto Alças Plásticas Para Fibra Óptica, Fio Telefone, Fio Energia. Cor preto.	R\$ 3,01	R\$ 376,25
284	620421	50	UN	CONTROLADOR PARA VENTILADOR EXTERNO : Controle	R\$ 20,12	R\$ 1.006,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

				Chave de Parede Oscilante Bivolt Rotativo Universal Cor: Branco. Instalação: Sobrepor. Voltagem: Bivolt. Material: Plástico Controle de velocidade: Rotativo.		
285	337865	250	M	CABO 25MM COBRE: Cabo flexível com bitola de 25,00 mm², classe de isolamento 1kV, isolamento em PVC, fornecido em embalagens fechadas lacradas pelo fabricante. Cores variadas;	R\$ 26,65	R\$ 6.662,50
286	338418	2	UN	INTERFONE: Fonte de alimentação: Pannel externo/Porteiro (Linha P10-S). Alimentação: 110v ou 220v. Saída para acionar fechadura elétrica 12V ou outros dispositivos. Consumo de 0,5 KWh/mês. Protetor de chuva já incorporado. Comunicação em áudio ajustável. Possibilidade de três extensões para monofone. Dimensões: Porteiro: A 140,00 x L 90,00 x P 35,00 mm Monofone: A 145,00 x C 75,00 x P 30,00mm. Índice de proteção: 64. Fabricado em plástico de alta resistência ABS na cor alumínio.	R\$ 192,94	R\$ 385,88
287	377550	2	UN	FECHADURA ELÉTRICA: Fechadura - matéria-prima: confeccionada em aço, plástico ABS e latão; tipo: elétrica, 12v (tra-400 ou sistema HDL compatível); utilização: porta/portão complementação: fechadura elétrica de sobrepor para porta, portão de metal ou madeira. possui botão de abertura pelo lado interno; frequência de 50/60hz, 15 watts; cilindro fixo com 40mm de comprimento; com ajuste na pressão da mola. deverá vir acompanhada de manual, certificado de garantia, 3 chaves, gabarito, bocal e suporte com rolete.	R\$ 226,55	R\$ 453,10
288	394128	1	UN	PRESSOSTATO 80-120: Pressostato de 1 via sem desarme válvula de alívio automática para tubo de 1/4 " pressão: 80/120 psi (5,51/8,27 bar) (5,62/8,43 kgf/cm²); contato bipolar de óxido de cádmio, com capacidade de: motores monofásicos: até 2cv em 110/127v, ou 3cv em 220v;	R\$ 125,62	R\$ 125,62
289	452534	6	UN	CHUVEIRO 127V: Chuveiro elétrico tipo ducha, 127v, 4600w, 3	R\$ 88,54	R\$ 531,24



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

				temperaturas, cor branca. possuir braco de chuveiro em pvc. acessórios: mangueira com ducha manual; possuir selo inmetro e procel.		
290	227022	6	UN	CHUVEIRO 220V: Chuveiro elétrico, material termo plástico, 04 variações de temperatura água, cor branca, potência 6.800w, tensão de operação 220v, compatível com dr.	R\$ 89,95	R\$ 539,70
291	484473	2	UN	BOIA ELÉTRICA: Chave boia elétrica para bomba de caixa de água. Bivolt. Que tenha proteção contra choques elétricos. Cabo de 1,5m. Utilizada para controlar o nível de água em reservatórios, poços, tanques, caixas e similares. Temperatura mínima de 0° a 40°. Que atenda as normais ABNT. 8.07.01.1428.0	R\$ 46,80	R\$ 93,60
292	337465	2	UN	RACK PARA EQUIPAMENTOS INTERNET: Produto ideal para: informática, telecomunicações, CFTV, cabos estruturados e segurança eletrônica. Mini Rack Parede 19 Polegadas Porta c/ Visor Acrílico. E de pé: não. É montável na parede: sim. Altura x Largura x Profundidade: 16 cm x 50 cm x 350 cm. Mini Rack Padrão 19" 3U X 350MM.	R\$ 700,68	R\$ 1.401,36
293	319814	12	UN	REX PARA ISOLADOR: Armação Rex 1x1 é utilizada para sustentação do isolador tipo roldana e cordoalha de aço junto ao poste para terminação de linhas composta por uma chapa de aço galvanizado, em formato "U", com pino e contra pino para instalação do Isolador de porcelana. Material: Chapa de metal com espessura 1/8" Medidas: 110X95mm	R\$ 18,18	R\$ 218,16
294	320130	12	UN	ISOLADOR ROLDANA: Isolador roldana porcelana 72x72 norma ABNT NBR 6249. Cor: marrom	R\$ 12,04	R\$ 144,48
295	348507	7	UN	BARRA DE ROSCA ½: Barra de rosca 1/2 de 1 metro.	R\$ 23,82	R\$ 166,74
296	390729	25	UN	PORCA ½: Porca em aço inoxidável de ½"	R\$ 0,63	R\$ 15,75
297	613897	250	UN	PARAFUSO 8" COM BUCHA: PARAFUSO PHILIPS BICROMATIZADO, cabeça Chata PARA BUCHA 8MM (5,0 X 50)	R\$ 0,75	R\$ 187,50



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

				Bucha com aba para parafuso (fixação), de plástico, no tamanho nº 08.		
298	613896	250	UN	PARAFUSO 6" COM BUCHA: PARAFUSO PHILIPS BICROMATIZADO PARA BUCHA 6MM (4,0X30) Bucha com aba para parafuso (fixação), de plástico, no tamanho nº 06.	R\$ 0,42	R\$ 105,00
299	613895	250	UN	PARAFUSO 10" COM BUCHA: Parafuso sextavado soberba, Medida 1/4 X 65mm, Acabamento Zincado. Bucha com aba para parafuso (fixação), de plástico, no tamanho nº 10.	R\$ 1,23	R\$ 307,50
300	442015	250	UN	PARAFUSO BROCANTE PHILIPS 4,2X25MM: Parafuso auto brocante cabeça flangeada Philips, medindo 4,2x25mm	R\$ 0,40	R\$ 100,00
301	454332	250	UN	PARAFUSO MADEIRA PHILIPS 4,0X16MM: PARAFUSO BROCAN PHILIPS BICROMATIZADO 4,0x16mm. Cabeça chata	R\$ 0,15	R\$ 37,50
302	452535	125	UN	CAIXA CONDULETE ALUMÍNIO 3/4": Caixa passagem, material alumínio, tipo condutele, aplicação instalações elétricas, posição relativa sobrepor, uso para conexão com eletroduto de 3/4".	R\$ 6,22	R\$ 777,50
303	627492	50	UN	TAMPA CEGA CONDULETE 3/4": Tampa condutele, material PVC, cor branca, aplicação terminal dt49140.00	R\$ 2,74	R\$ 137,00
304	460999	50	UN	TOMADA COM TAMPA CONDULETE 3/4": Tomada, modelo simples, tipo 2 p + t tomada e interruptor, formato contato pino cilíndrico, corrente nominal 10 a tensão nominal 127 v, normas técnicas nbr14136 e iec60.884, aplicação tampa condutele PVC 1", material PVC.	R\$ 2,63	R\$ 131,50
305	430253	125	BR	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4" Eletroduto galvanizado leve 3/4" - barra 3 metros.	R\$ 22,18	R\$ 2.772,50
306	430277	12	BR	ELETRODUTO GALVANIZADO 1": Eletroduto galvanizado leve 1" - barra 3 metros.	R\$ 27,51	R\$ 330,12
307	424162	12	BR	ELETRODUTO GALVANIZADO 1 X 1/4": Eletroduto galvanizado leve 1X1/4" - barra 3 metros.	R\$ 54,24	R\$ 650,88
308	613905	25	BR	ELETRODUTO PVC 3/4": Eletroduto PVC 3/4" preto antichamas - barra 3 metros.	R\$ 13,18	R\$ 329,50



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

309	364704	7	BR	ELETRODUTO PVC 1”: Eletroduto PVC 1" preto antichamas - barra 3 metros.	R\$ 21,65	R\$ 151,55
310	614231	125	UN	ABRAÇADEIRA COM CUNHA ¾”: Abraçadeira tipo “D” c/ cunha ferro zincado ou alumínio 3/4”.	R\$ 2,57	R\$ 321,25
311	601322	50	UN	ABRAÇADEIRA COM CUNHA 1”: Abraçadeira tipo “D” c/ cunha ferro zincado ou alumínio 1”.	R\$ 2,59	R\$ 129,50
312	355153	25	UN	ABRAÇADEIRA COM CUNHA 1 X ¼”: Abraçadeira tipo “D” c/ cunha ferro zincado ou alumínio 1 x ¼ ”.	R\$ 5,33	R\$ 133,25
313	622102	75	UN	UNITUD RETO ¾”: Unidut reto 3/4" para instalação feito com material de alumínio. Com parafuso para instalação do eletroduto.	R\$ 2,66	R\$ 199,50
314	359876	50	UN	UNITUD RETO 1”: Unidut reto 1" para instalação feito com material de alumínio. Com parafuso para instalação do eletroduto.	R\$ 3,65	R\$ 182,50
315	627483	25	UN	UNITUD RETO 1 X ¼”: Unidut reto 1 x ¼ " para instalação feito com material de alumínio. Com parafuso para instalação do eletroduto.	R\$ 6,25	R\$ 156,25
316	411957	250	UN	UNITUD CONICO ¾”: Unidut cônico ¾ " para instalação feito com material de alumínio. Com parafuso para instalação do eletroduto.	R\$ 2,52	R\$ 630,00
317	391657	12	UN	CAIXA DE PASSAGEM 10 X 10: Caixa de Passagem Alumínio 10x10x6 (cm), liga de alumínio fundido, Índice de Proteção: IP65.	R\$ 24,28	R\$ 291,36
318	353939	12	UN	CAIXA DE PASSAGEM 20 X 20: Caixa de Passagem Alumínio 20x20x10 (cm), liga de alumínio fundido, Índice de Proteção: IP65.	R\$ 73,69	R\$ 884,28
319	483266	12	UN	CURVA GALVANIZADA 90° ¾”: Curva galvanizada 90° ¾” média lisa para instalação de eletroduto.	R\$ 4,73	R\$ 56,76
320	397148	12	UN	CURVA GALVANIZADA 90° 1”: Curva galvanizada 90° 1” média lisa para instalação de eletroduto.	R\$ 5,08	R\$ 60,96
321	384726	7	UN	CURVA GALVANIZADA 90° 1 X ¼”: Curva galvanizada 90° ¼ ” média lisa para instalação de eletroduto.	R\$ 8,80	R\$ 61,60
322	408712	125	UN	TOMADA MODULAR 10A: Cor: Branco. Bipolar 3 Pinos. Amperagem: 10a. Tensão: 250v. Normas: NBR NM	R\$ 5,39	R\$ 673,75



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

				60884- 1 e NBR 14136. modular de encaixe rápido		
323	424774	75	UN	TOMADA MODULAR 20A: Cor: Branco. Bipolar 3 Pinos. Amperagem: 20a. Tensão: 250v. Normas: NBR NM 60884- 1 e NBR 14136. modular de encaixe rápido	R\$ 5,50	R\$ 412,50
324	408713	50	UN	TOMADA MODULAR 220V 20A: Tomada simples, modular de encaixe rápido na cor vermelha. Corrente Nominal 20A, 250v.	R\$ 5,46	R\$ 273,00
325	455568	50	UN	INTERRUPTOR SIMPLES MODULAR: Interruptor simples modular de encaixe rápido, 10 A 250 V, cor branca. Especificações conforme NBR 60669.	R\$ 7,61	R\$ 380,50
326	455562	12	UN	INTERRUPTOR PARALELO MODULAR: Interruptor paralelo modular de encaixe rápido, 10 A 250 V, cor branca. Especificações conforme NBR 60669.	R\$ 8,19	R\$ 98,28
327	335552	250	UN	MÓDULO 2X4: Placa sistema modular para 3 módulos para caixa de PVC rígido antichama. Especificações conforme NBR 15465.	R\$ 2,90	R\$ 725,00
328	328145	100	UN	ESPELHO 2X4 1 POSTO: Espelho Placa 4X2 1 MODULO HORIZONTAL C/ SUPORTE branco conforme normas, NBR NM 608841 - NBR 14136, fabricados em termoplástico com acabamento brilho na cor branca.	R\$ 2,86	R\$ 286,00
329	328146	75	UN	ESPELHO 2X4 2 POSTOS: Espelho Placa 4X2 2 MODULO HORIZONTAL C/ SUPORTE branco conforme normas, NBR NM 608841 - NBR 14136, fabricados em termoplástico com acabamento brilho na cor branca.	R\$ 2,54	R\$ 190,50
330	456110	75	UN	ESPELHO 2X4 3 POSTOS: Espelho Placa 4X2 3 MODULO HORIZONTAL C/ SUPORTE branco conforme normas, NBR NM 608841 - NBR 14136, fabricados em termoplástico com acabamento brilho na cor branca.	R\$ 2,58	R\$ 193,50
331	335497	25	UN	MÓDULO 4X4: Placa sistema modular para 6 módulos para caixa de PVC rígido antichama. Especificações conforme NBR 15465.	R\$ 4,68	R\$ 117,00
332	299944	12	UN	ESPELHO 4X4 4 POSTOS: Espelho Placa 4X4 4 MODULO HORIZONTAL C/ SUPORTE branco.	R\$ 4,64	R\$ 55,68



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

333	344433	12	UN	ESPELHO 4X4 6 POSTOS: Espelho Placa 4X4 6 MODULO HORIZONTAL C/ SUPORTE branco.	R\$ 3,81	R\$ 45,72
334	261512	12	UN	ESPELHO 4X4 2 POSTOS: Espelho Placa 4X4 2 MODULO HORIZONTAL C/ SUPORTE branco.	R\$ 4,17	R\$ 50,04
335	326745	12	UN	TAMPA CEGA MODULAR 4X4: Espelho Placa 4X4 CEGO HORIZONTAL C/ SUPORTE branco.	R\$ 4,19	R\$ 50,28
336	326748	25	UN	TAMPA CEGA MODULAR 2X4: Espelho Placa 2X4 CEGO HORIZONTAL C/ SUPORTE branco.	R\$ 2,88	R\$ 72,00
337	373574	25	UN	TOMADA 20A SISTEMA X COM CAIXA: Tomada simples, sistema x, 2p+t 20a 250v, acompanha caixa de sobrepor com espelho, cor branca, com parafusos de fixação.	R\$ 11,50	R\$ 287,50
338	389672	12	UN	INTERRUPTOR SISTEMA X COM CAIXA: Interruptor simples 10a 250v, sistema x, acompanha caixa de sobrepor com espelho, cor branca com parafusos de fixação.	R\$ 12,84	R\$ 154,08
339	421483	100	UN	PLUQUE MACHO 10A: Pino macho 2P + T 10A/250V universal cor branco.	R\$ 4,88	R\$ 488,00
340	418903	100	UN	PLUGUE FEMEA 10A: Plugue Polarizado tipo Fêmea padrão NBR14136. Características Técnicas: Tensão: 250V Corrente / Amperes: 10a Polos: 2 polos + terra. Compatibilidade: Plugue Macho NBR14136 10a.	R\$ 4,56	R\$ 456,00
341	318922	25	UN	PLUGUE MACHO 20A: Pino macho 2P + T 20A/250V universal cor branco.	R\$ 4,58	R\$ 114,50
342	446803	25	UN	PLUGUE FEMEA 20A: Plugue Polarizado tipo Fêmea padrão NBR14136. Características Técnicas: Tensão: 250V Corrente / Amperes: 10a Polos: 2 polos + terra. Compatibilidade: Plugue Macho NBR14136 20a.	R\$ 6,39	R\$ 159,75
343	445459	50	UN	VENTILADOR: Ventilador bivolt oscilante de parede diâmetro de 60cm.	R\$ 348,76	R\$ 17.438,00
344	373879	12	UN	FILTRO DE LINHA: Filtro de linha c/ 5 tomadas 2p+t, potência máxima 1500va, com cabo de 1 metro.	R\$ 75,99	R\$ 911,88
345	626841	50	UN	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA: Luminária emergência 30 leds, slim, tipo autônoma, com bateria incorporada, 110V.	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
346	469322	125	M	CONDUITE CORRUGADO PRETO 2”: Material: Polietileno de Alta Densidade	R\$ 3,56	R\$ 445,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

				(PEAD). Diâmetro Nominal: 63mm (2"). Cor: Preto. Resistência: Alta resistência à corrosão e abrasão, garantindo durabilidade e segurança.		
347	433833	25	UN	BASE PARA FOTOCELULA: Base - fotocélula 220. Possui uma tomada giratória de aproximadamente 360°. Tem um soquete com alça reforçada para fixação de relés fotocélula. É compatível com relés de qualquer fabricante	R\$ 12,59	R\$ 314,75
348	396755	25	UN	RELE FOTOCELULA PARA BASE: rele Fotocélula 220 v. Relé Fotoeletrônico Externo Autovolt 1000w para base.	R\$ 44,09	R\$ 1.102,25
349	347653	12	UN	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 SOBREPOR: Tomada Telefone RJ11 Padrão modular 2 vias Caixa Externa. Cor: preto. A mesma pode ser instalada de forma embutida na parede ou no piso.	R\$ 15,02	R\$ 180,24
350	402151	750	UN	SOQUETE T8 PARA CALHA: Soquete para Lâmpada Fluorescente ou Led Tubular base G13. Tamanho da. base: T8. SOQUETE G13 - MT-1023 LONGO. Modelo:MT-1023 (Longo). Base: G13. Tipo Giratório	R\$ 2,29	R\$ 1.717,50
351	402150	250	UN	SOQUETE T8 RABICHO: Encaixe: Lâmpada tubular com base G13 e diâmetro T8/T10. Tipo: Bipino. Material: Termoplástico PP (Polipropileno). Cor: Branco. Rabicho: Aproximadamente 27 cm de comprimento. Fios: Cobre revestido com capa protetora de baixo aquecimento.	R\$ 2,25	R\$ 562,50
352	368112	250	M	CABO TELEFONE FE100-PRETO TIPO DROPS: Formado por 2 condutores em paralelo, condutores em liga metálica isolados em polietileno na cor preta. Vias: 2. Bitola do Conductor: 1mm. Isolação Externa: POL (Polietileno). Recomendado para instalações em aéreas externas ou internas.	R\$ 1,38	R\$ 345,00
353	441503	5	UN	AQUECEDOR DUCHA HIGIENICA 220V: material: plástico. Tipo de instalação: parede. Com mangueira flexível e gatilho completa. Inclui	R\$ 336,24	R\$ 1.681,20



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

				suporte. Cor: branco. 3 temperaturas. Troca rápida		
354	409827	100	UN	TERMINAL TUBULAR ILHOS 16MM: Produto: Terminal Elétrico. Tipo: Tubular (ilhos). Modelo: SIMPLES. Seção Cabo: 16,00mm; 16mm. Isolação: Pré-isolado. Corpo: SIMPLES. Material: cobre. RETARDANTE DE CHAMAS Temperatura: 150°C	R\$ 0,87	R\$ 87,00
355	409826	100	UN	TERMINAL TUBULAR ILHOS 10MM: Produto: Terminal Elétrico. Tipo: Tubular (ilhos). Modelo: SIMPLES. Seção Cabo: 10,00mm; 10mm. Isolação: Pré-isolado. Corpo: SIMPLES. Material: cobre. RETARDANTE DE CHAMAS Temperatura: 150°C	R\$ 0,47	R\$ 47,00
356	409828	100	UN	TERMINAL TUBULAR ILHOS 25MM: Produto: Terminal Elétrico. Tipo: Tubular (ilhos). Modelo: SIMPLES. Seção Cabo: 25,00mm; 25mm. Isolação: Pré-isolado. Corpo: SIMPLES. Material: cobre. RETARDANTE DE CHAMAS Temperatura: 150°C	R\$ 1,23	R\$ 123,00
357	409829	50	UN	TERMINAL TUBULAR ILHOS 35MM: Produto: Terminal Elétrico. Tipo: Tubular (ilhos). Modelo: SIMPLES. Seção Cabo: 35,00mm; 35mm. Isolação: Pré-isolado. Corpo: SIMPLES. Material: cobre. RETARDANTE DE CHAMAS Temperatura: 150°C	R\$ 1,65	R\$ 82,50
358	409829	50	UN	TERMINAL TUBULAR ILHOS 50MM: Produto: Terminal Elétrico. Tipo: Tubular (ilhos). Modelo: SIMPLES. Seção Cabo: 50,00mm; 50mm. Isolação: Pré-isolado. Corpo: SIMPLES. Material: cobre. RETARDANTE DE CHAMAS Temperatura: 150°C	R\$ 2,89	R\$ 144,50
359	435919	250	UN	TERMINAL TUBULAR ILHOS 4MM: Produto: Terminal Elétrico. Tipo: Tubular (ilhos). Modelo: SIMPLES. Seção Cabo: 4,00mm; 4mm. Isolação: Pré-isolado. Corpo: SIMPLES. Material: cobre. RETARDANTE DE CHAMAS Temperatura: 150°C	R\$ 0,26	R\$ 65,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

360	435919	250	UN	TERMINAL TUBULAR ILHOS 2,5MM: Produto: Terminal Elétrico. Tipo: Tubular (ilhos). Modelo: SIMPLES. Seção Cabo: 2,5mm. Isolação: Pré-isolado. Corpo: SIMPLES. Material: cobre. RETARDANTE DE CHAMAS Temperatura: 150°C	R\$ 0,22	R\$ 55,00
361	628532	250	UN	CONECTOR OLHAL 1,5MM: Tipo: Terminal Pré-Isolado Olhal. Medida: 1,5mm. Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência à corrosão. Aplicação: Instalações elétricas em geral (residencial, predial, industrial). Circuitos até 70°C e 750V. Material: Cobre eletrolítico e isolamento em PVC rígido. Acabamento: Estanhado e isolado. Normas de Referência: ABNT NBR-5370	R\$ 0,44	R\$ 110,00
362	628530	250	UN	CONECTOR OLHAL 2,5MM: Tipo: Terminal Pré-Isolado Olhal. Medida: 2,5mm. Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência à corrosão. Aplicação: Instalações elétricas em geral (residencial, predial, industrial). Circuitos até 70°C e 750V. Material: Cobre eletrolítico e isolamento em PVC rígido. Acabamento: Estanhado e isolado. Normas de Referência: ABNT NBR-5370	R\$ 0,44	R\$ 110,00
363	269150	250	UN	CONECTOR OLHAL 4MM: Tipo: Terminal Pré-Isolado Olhal. Medida: 4mm. Conexão por compressão. Alta condutividade elétrica e resistência à corrosão. Aplicação: Instalações elétricas em geral (residencial, predial, industrial). Circuitos até 70°C e 750V. Material: Cobre eletrolítico e isolamento em PVC rígido. Acabamento: Estanhado e isolado. Normas de Referência: ABNT NBR-5370	R\$ 0,71	R\$ 177,50
364	313247	2	UN	TIMER DIGITAL BIVOLT: Timer Temporizador Digital Programável Bivolt. Botão de acionamento manual com três funções: ligado, desligado e automático. Manual de instruções em português. Menor intervalo de tempo: 1 minuto. Maior intervalo de tempo: 1 semana. Tensão: 127/220V - Bivolt Automático. Com relógio (24 horas). Com Led indicador de acionamento.	R\$ 147,45	R\$ 294,90



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

				Frequência: 50/60 Hz. Corrente Controle: 10 Amperes. Potência para cargas resistivas: 2200W.		
365	334318	12	UN	CONES TERRA CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA: Caixa de Inspeção Cônica PVC c/ Tampa. Medidas: 18x14x8 cm	R\$ 4,45	R\$ 53,40
366	247887	12	UN	CAIXA DE SOBREPOR 4X2: Linha de caixas para tomada, interruptor, disjuntor e canaleta. Caixa Pvc 4X2 sobrep. Cor: branca	R\$ 6,61	R\$ 79,32
367	407993	62	SC	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6X180MM: Abraçadeira Nylon 180 x 3,6 mm. Comprimento: 180mm Largura: 3,6 mm. Cor: Branco/Preto. Com 100 Unidades. Material: Nylon	R\$ 13,22	R\$ 819,64
368	266939	1	UN	PASSA FIO 15M: Material do corpo do passador de fios: Corpo plástico com mola de ferro. Cor do passador de fios: Amarelo. Tamanho: 15 m. Diâmetro: 3,6 mm	R\$ 36,57	R\$ 36,57
369	438797	12	UN	SILICONE PARA APLICADOR: Tubo com bico aplicador. Adere a vários tipos de materiais como: azulejos, vidros, metais, cerâmicas, mármore, granitos, plásticos. Uso Interno e Externo. Cor: Branco – 280 ml	R\$ 14,90	R\$ 178,80
370	612557	25	UN	TOMADA BARRA FEMEA 5TOMADAS: Cor: Preto. Número de Tomadas: 5. Máxima: 127V – 1200W, 250V – 5000W. Voltagem: Bivolt (110V/220V). Material: Termoplástico de alta resistência. Proteção: Contra sobrecarga e curto-circuito	R\$ 24,51	R\$ 612,75
371	308376	25	UN	ALÇA PRE FORMADA 16MM: ALÇA PRÉ-FORMADA SERVIÇO 16MM AZUL. Características técnicas: Material: Metal. Tamanho da Seção: 16mm	R\$ 3,89	R\$ 97,25
372	380052	25	UN	ALÇA PRE FORMADA 25MM: ALÇA PRÉ-FORMADA SERVIÇO 25MM LARANJA. Características técnicas. Material: Metal. Tamanho da Seção: 25mm	R\$ 6,15	R\$ 153,75
373	252283	25	UN	ALÇA PRE FORMADA 35MM: ALÇA PRÉ-FORMADA SERVIÇO 35MM VERMELHO. Características técnicas: Material: Metal. Tamanho da Seção: 35mm	R\$ 9,03	R\$ 225,75



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

374	252282	25	UN	ALÇA PRE FORMADA 50MM: ALÇA PRÉ-FORMADA SERVIÇO 50MM VERDE. Características técnicas: Material: Metal. Tamanho da Seção: 50mm	R\$ 6,93	R\$ 173,25
375	328775	25	UN	CONECTOR BARRA PLASTICO BRANCO 4MM: -Modelo: Conector em barra. Posições: 12. Corrente: 3ª. Diâmetro: 4mm. Cor: Transparente/branco. Material: Polietileno e cobre. Permite o destaque dos Bornes. Excelente condutividade. Bornes independentes.	R\$ 14,08	R\$ 352,00
376	443336	2	UN	RESISTENCIA CHUVEIRO 220V: Potência: 5.500w (Watts) Voltagem: 220v (Volts). Composição Básica: Liga de Aço e latão.	R\$ 35,95	R\$ 71,90
377	614419	2	UN	RESISTENCIA CHUVEIRO 127V: 5.500w (Watts) Voltagem: 127v (Volts). Composição Básica: Liga de Aço e latão.	R\$ 34,64	R\$ 69,28
378	626345	50	UN	PARAFUSO PHILIPS 5,0x90: PARAFUSO PHILIPS BICROMATIZADO 5,0x90mm. Cabeça chata	R\$ 0,39	R\$ 19,50
379	422736	2	UN	PADRAO TRIFÁSICO C3: Padrão trifásico C3 com entrada em cabos de alumínio, INSTALADO.	R\$ 2.677,61	R\$ 5.355,22
380	422736	1	UN	PADRAO TRIFÁSICO C6: Padrão trifásico C6 com entrada em cabos de alumínio, INSTALADO.	R\$ 6.680,95	R\$ 6.680,95
381	287355	1	UN	PADRAO BIFÁSICO SIMPLES: Padrão bifásico simples com entrada em cabos de alumínio, INSTALADO.	R\$ 1.869,52	R\$ 1.869,52
382	383953	2	UN	PADRAO MONOFÁSICO SIMPLES: Padrão monofásico simples com entrada em cabos de alumínio, INSTALADO.	R\$ 1.664,45	R\$ 3.328,90
383	355723	75	M	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex 95MM: Cabo multiplexado quadriplex 4x95mm². cabo multiplex cabo de alumínio quadriplex 4x95mm². condutor: em alumínio 1350, temperaturas h12 ou h19, resistência à tração mínima de 105 mpa (h19), encordoamento redondo compacto. isolamento: constituída por polietileno termoplástico (pe), classe térmica 70°C ou por composto termofixo de polietileno	R\$ 60,25	R\$ 4.518,75



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

				reticulado (xlpe), classe térmica 90°C. condutor neutro: cabo de alumínio não isolado, ca (alumínio 1350 - h12 ou h19).		
384	427944	37	UN	PERFILADO 38X38MM 3 METROS: Largura(base) 38mm. Chapa de Aço, Altura(aba) 38mm, Espessura chapa #24, Comprimento 3000mm, Acabamento Pré Zincado (PZ).	R\$ 36,17	R\$ 1.338,29
385	409150	20	UN	JUNÇÃO INTERNA I PERFILADO 38X38: Acessório para perfilado na medida 38x38, permite a emenda do Perfilado com encaixe interno de forma linear, seu acabamento pré zincado.	R\$ 5,00	R\$ 100,00
386	437674	12	UN	JUNÇÃO INTERNA L PERFILADO 38x38: Acessório para perfilado na medida 38x38, permite a emenda do Perfilado com encaixe interno fazendo curva no ângulo de 90°, seu acabamento pré zincado.	R\$ 3,47	R\$ 41,64
387	437673	12	UN	JUNÇÃO INTERNA T PERFILADO 38X38: Acessório para perfilado na medida 38x38, permite a emenda do Perfilado com encaixe interno em formato "T", seu acabamento pré zincado.	R\$ 7,65	R\$ 91,80
388	437675	7	UN	JUNÇÃO INTERNA X PERFILADO 38X38: Acessório para perfilado na medida 38x38, permite a emenda do Perfilado com encaixe interno em formato "X", seu acabamento pré zincado.	R\$ 8,57	R\$ 59,99
389	408088	20	UN	GANCHO CURTO PERFILADO 38X38: Acessório para sustentação de perfilado na medida 38x38, "permite a Sustentação do Perfilado com Barra Roscada" sua medida 38x38 com altura 100mm, seu acabamento pré zincado.	R\$ 4,70	R\$ 94,00
390	408091	12	UN	SAPATA INTERNA 4 FUROS PERFILADO 38X38: Acessórios para fixação de perfilado 38x38 com encaixe interno sua base possui 4 furos oblongos de 10x13mm, seu acabamento pré zincado.	R\$ 6,93	R\$ 83,16
391	408090	7	UN	CANTONEIRA ZZ PERFILADO 38X38: Acessórios de sustentação do Perfilado 38x38 pelo teto, permite a fixação com uso de dois chumbadores acabamento pré zincado.	R\$ 2,67	R\$ 18,69



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

392	358398	12	UN	CAIXA TOMADA VAZIA EXAGONAL PERFILADO 38X38: Acessório para perfilado na medida 38x38, "caixa para instalação de tomada em Perfilado com furo no padrão redondo, seu acabamento pré zincado.	R\$ 12,91	R\$ 154,92
393	457067	12	UN	TOMADA 20A PARA CAIXA DE PERFILADO: Tomada hexagonal 2p+t 20a branca sem placa para condutores.	R\$ 7,58	R\$ 90,96
394	608437	25	M	CABO DE AÇO 1/8: Cabo de aço galvanizado 1/8" 3,2mm, certificação: INMETRO, diâmetro: 3,2mm = 1/8"polegadas, carga de ruptura: 606 kgf.	R\$ 2,21	R\$ 55,25
395	356134	20	UN	GRAMPO CABO DE AÇO: O Grampo 1/8" para Cabo de Aço - Destinado ao uso em amarrações, fixações e confecção de laços com cabos de aço. Adequado as especificações da norma DIN 741.	R\$ 1,02	R\$ 20,40
396	277898	25	UN	PARAFUSO LENTILHA 1/4x3/4: Material: Metal, Cor: Prata, Modelo: Cabeça de lentilha fenda, Dimensões: 1/4" x 3/4".	R\$ 0,65	R\$ 16,25
397	485980	25	UN	ARRUELA LISA 1/4: Item utilizado para fixação, diâmetro em polegada 1/4 Seu acabamento Galvanizado Eletrolítico indicado para ambientes internos não agressivo a corrosão.	R\$ 0,18	R\$ 4,50
398	283486	45	UN	PORCA SEXTAVADA 1/4: Item utilizado para fixação, diâmetro em polegada com rosca UNC 1/4 Seu acabamento Galvanizado Eletrolítico indicado para ambientes internos não agressivo a corrosão.	R\$ 0,27	R\$ 12,15
399	394750	50	UN	BUCHA PARA TIJOLO OCO COM ABA 10MM: Diâmetro do furo:10mm, Comprimento da bucha: 60mm, Profundidade mínima do furo: 70 mm, Diâmetro do parafuso: 6,35 mm.	R\$ 0,56	R\$ 28,00
400	432724	50	UN	PARAFUSO PITAO BUCHA 10MM: Parafusos 7,5X85, Material: Aço zincado, Espessura: 5mm, Comprimento: 90mm.	R\$ 1,10	R\$ 55,00
401	377268	125	M	CABO PP 3X2,5MM: Cabo pp 500v 3x2.5mm diâmetro do condutor interno 1,95mm	R\$ 9,56	R\$ 1.195,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

402	343152	125	M	CABO PP 3X1,5MM: Cabo pp 500v 3x1.5mm diâmetro do condutor interno 1,5mm	R\$ 6,48	R\$ 810,00
403	472601	60	UN	BAP 2 BRAÇADEIRA AJUSTÁVEL PARA POSTE (800MM) COM PARAFUSO: Suporte e parafuso ajustador, produzidos em aço ABNT 1010/1020. A porca e a arruela são produzidas em aço ABNT 1005/1010 todos os componentes são galvanizados por imersão a quente, comprimento útil (mm) 800, número de furos: 22.	R\$ 23,48	R\$ 1.408,80
404	472601	60	UN	BAP 3 BRAÇADEIRA AJUSTÁVEL PARA POSTE (1200MM) COM PARAFUSO: Suporte e parafuso ajustador, produzidos em aço ABNT 1010/1020. A porca e a arruela são produzidas em aço ABNT 1005/1010 todos os componentes são galvanizados por imersão a quente, comprimento útil (mm) 1200, número de furos: 22.	R\$ 27,16	R\$ 1.629,60
405	452774	10	UN	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 10/200: Poste circular de concreto 200 DaN, 10 metros de altura, NBR 8451-1 a 6:2020: Poste de concreto armado e protendido para redes de distribuição e de transmissão de energia elétrica.	R\$ 1.945,26	R\$ 19.452,60
406	620965	20	UN	PARAFUSO FRANCÊS 02-M16X70MM COM PORCA QUADRADA ROSCA 02-M16: Porca fabricada em aço carbono GRAU MR 250, parafuso fabricado em aço carbono COPANT 1006 a 1020 forjado.	R\$ 11,36	R\$ 227,20
407	275271	10	UN	CINTA CIRCULAR 150MM ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR COM PARAFUSOS: Resistência mecânica, conforme ABNT NBR 81599:2017, aplicação; utilizada para a fixação de ferragens e componentes em postes circulares com parafuso francês 02 – M16x70mm com porca quadrada rosca 02 – M16, porca fabricada em aço carbono GRAU MR 250, parafuso fabricado em aço carbono COPANT 1006 a 1020 forjado.	R\$ 40,74	R\$ 407,40
408	472532	20	UN	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA: Braço curvo com sapata para luminária pública 3m x 48mm.	R\$ 246,17	R\$ 4.923,40



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

409	458628	1250	M	FIO PARALELO 2X1,5MM - Fios de cobre nu, têmpera mole. Encordoamento flexível, classe 5. PVC/D 70°C. Composto termoplástico de PVC com características especiais quanto à flexibilidade. NBR NM 247-5: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V. Cores a definir.	R\$ 3,39	R\$ 4.237,50
410	628181	375	M	CABO PP 2X1,5MM - Cabo Flexível PP 2x1,5mm 500V Rolo, 100% Cobre Inmetro. Composto por dois condutores de cobre puro e isolamento em polipropileno (PP), suporta até 500V e temperaturas entre 70°C e 105°C. Certificado pelo Inmetro.	R\$ 4,29	R\$ 1.608,75
411	265079	12	KG	ARAME GALVANIZADO 16 AWG - Arame de aço de espessura fina, com 1,65 mm de diâmetro, que é flexível e durável, sendo comum o uso de aço carbono galvanizado, protegido por uma camada de zinco contra corrosão e ferrugem	R\$ 24,08	R\$ 288,96
412	612487	25	KG	PREGO 12X12 - Prego galvanizado com cabeça indicado para bricolagem, adornos, molduras e fixação externa. Prego 12 x 12 (1,80 x 27,60 mm). Ponta tipo diamante. Comprimento preciso. Acabamento galvanizado. Resistente à corrosão. Pacote com 01 Kg.	R\$ 21,65	R\$ 541,25
413	440987	50	UN	ADAPTADOR TIPO T - O Adaptador Elétrico T Tomada Benjamin Pino T 10A, permite a conexão de até três dispositivos simultaneamente, material de alta qualidade, como ABS e latão, dimensões compactas, com altura de 6,3 cm, largura de 3 cm e comprimento de 4,5 cm.	R\$ 6,17	R\$ 308,50
414	426963	125	UN	CORDÃO DE LED 50M - Cor de Led: Branco Quente; Com Fonte 31v 110V/220v (Bivolt); Potência: 9w; Cor do fio: Verde Escuro; Comprimento aproximado: 50 metros; Quantidade de Lâmpadas: 500Leds; à prova de água.	R\$ 139,89	R\$ 17.486,25
415	426963	125	UN	CORDÃO DE LED 100M - Cor de Led: Branco Quente; Com Fonte 31v 110V/220v (Bivolt); Potência: 9w; Cor do fio: Verde Escuro; Comprimento aproximado: 100 metros; Quantidade	R\$ 265,70	R\$ 33.212,50



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

				de Lâmpadas: 900Leds; à prova de água.		
416	625700	25	UN	CORTINA DE LED 4X3 (M) - Cor dos LED's: Branco Frio; Cor do fio: Branco; Modelos: Fixa; Voltagem: 110v; possui 900 Leds.; Tamanho: 4 metros (Largura) x 3 metros (Altura) São 30 fios (quedas) com 30 leds cada. Aproximadamente 13 cm de espaço entre cada fio e 9 cm entre cada led.	R\$ 245,59	R\$ 6.139,75
417	604125	12	UN	MANGUEIRA DE LED - com conectores; Tensão: 127v; Cor: Branco Frio; Comprimento: 100 Metros; Índice de Proteção: IP67; Corte a cada 1 metro (indicação na mangueira); Visão 360º; Espessura da Mangueira 1cm; Alta Flexibilidade no manuseio; Emissão de Alto Brilho uniforme e constante; Material da Mangueira: Silicone.	R\$ 481,66	R\$ 5.779,92
418	625699	625	UN	TUBO SNOWFALL LED - Comprimento por Tubo: 50 cm; Cor da Luz do LED: Azul, Branco; Efeito: LED: Snowfall (simula neve caindo / efeito cascata); Voltagem: Bivolt (compatível com 127V e 220V); Comprimento: 2 Metros com 8 tubos; Grau de Proteção: IP65; Material dos Tubos: Acrílico; Cor do Fio: Transparente.	R\$ 58,72	R\$ 36.700,00
TOTAL: =====>					R\$ 340.064,70	

VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO DO CERTAME:- R\$ 1.411.463,54 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E ONZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Os bens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro, na forma do artigo [105 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com o previsto no artigo. [84 da Lei Federal nº 14.133/2021](#);

1.6. As quantidades previstas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos consubstanciam a estimativa máxima de consumo para o período de validade da licitação.

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

1.7. A licitante vencedora deverá entregar o item solicitado mantendo o padrão de qualidade praticado no mercado, sujeitando-se a aplicação de penalidades quando não atender ao solicitado.

1.8. O item deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Pedregulho, Rua Coronel André Vilela, nº 96, Bairro Centro, Pedregulho-SP, CEP 14.470-000, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 16h00 horas, ou em outra localidade, a ser informada na Autorização de Fornecimento, dentro dos limites urbanos da cidade de Pedregulho/SP e seus distritos e zona rural.

1.9. A licitante vencedora deverá entregar os itens solicitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Requisição ou Solicitação, que poderá ser encaminhada via correio eletrônico (e-mail), por telefone ou por escrito a ser feita por funcionário autorizado do departamento de compras.

1.10. Nos valores acima deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

1.11. O transporte dos itens deverá ser feito de maneira adequada, em local apropriado;

1.12. No tocante dos produtos utilizados para fabricação, deverão ser de primeira qualidade;

1.13. O Ata de Registro oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Otimização dos recursos materiais, uma vez que a contratação centralizada simplifica a logística de transporte e coordenação, minimizando desperdícios e garantindo uma utilização mais efetiva de veículos, materiais e instalações. Esse enfoque não apenas contribui para a economicidade, mas



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

também fortalece práticas de sustentabilidade, ao reduzir o impacto ambiental associado aos deslocamentos e à gestão logística.

4.1.2. A empresa fornecedora deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021. A empresa fornecedora deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

4.1.3. As empresas licitantes deverão atender todas as capacidades e competências estabelecidas no instrumento convocatório para a efetiva participação no certame, evitando assim que empresas sem a devida qualificação interfiram num processo cujo objetivo é a seleção de uma empresa realmente capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência, qualidade e economicidade, no momento que ocorrer a necessidade;

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da [Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados do(a) ordem de fornecimento, em remessa única das quantidades constantes da ordem de fornecimento.

5.2. A entrega dos Materiais será PARCELADA, onde o Município solicitará a quantidade necessitada.

5.3. Caso não seja possível a entrega, a empresa deverá comunicar as razões respectivas imediatamente após a emissão da ordem de serviço para que qualquer nova solução seja analisada, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.4. A Comunicação a que se refere o item anterior, deverá ocorrer, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.5. Os bens deverão ser entregues conforme ordem de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município, conforme prazos estabelecidos no presente termo de referência.

5.6. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: na Prefeitura Municipal de Pedregulho, Rua Coronel André Vilela, nº 96, Bairro Centro, Pedregulho-SP, CEP 14.470-000, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 16h00 horas, ou em outra localidade, a ser informada na Autorização de Fornecimento, dentro dos limites urbanos da cidade de Pedregulho/SP e seus distritos e zona rural.

5.7. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

- 5.8.** Não serão aceitos produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme disposto no [art. 10 da Lei Federal nº 6.437/77](#) (Legislação Sanitária) e [art. 273 do Código Penal Brasileiro](#).
- 5.9.** A empresa deverá no tocante a entrega dos bens, OBEDECER rigorosamente às disposições legais pertinentes.
- 5.10.** O transporte dos bens, correrá por conta exclusiva da empresa, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;
- 5.11.** O licitante vencedor deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações desta Administração Pública Municipal.
- 5.12.** A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- 5.13.** A entrega será fiscalizada pela Contratante, através da SECRETARIA DE OBRAS e acompanhado pelos secretários e departamento, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta entrega e as eventuais falhas e / ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.14.** O transporte dos bens deverá ser feito de maneira adequada, em local apropriado;
- 5.15.** A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 5.16.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 5.17.** O fornecedor que não cumprir com as solicitações ou com as obrigações estabelecidas na ata de registro de preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital, quando comprovada uma dessas hipóteses, o município poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido ou convocar os proponentes remanescentes, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.
- 5.18.** A Administração exige que a contratada se abster de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto deste processo licitatório ou a ele relacionado, salvo se houver expressa e prévia autorização do Município;
- 5.19.** Prestar esclarecimentos ao Município sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 5.20.** Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos que venham incidir sobre o produto fornecido, reservando ao Município o direito de deduzir, dos valores a serem pagos à empresa, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos;
- 5.21.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.22.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

5.23. Substituir o item recusado pelo destinatário, que o avaliará segundo as exigências contratuais e demais constantes do processo, no prazo máximo de 24 horas, contados a partir da data do recebimento da notificação do Município, correndo por sua conta e risco as despesas totais decorrentes dos veículos recusados;

5.24. A Administração não receberá os produtos, quando houver na entrega, produtos fora dos critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

5.25. Os encargos com transporte, descarga dos materiais, salário de funcionário (s) correrão por conta dos vencedores sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.26. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.27. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações edilícias ou legais a que estiver sujeito;

5.28. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;

5.29. Respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas;

Qualidade e Embalagem

5.30. Os produtos entregues devem manter o padrão de qualidade praticado no mercado e os produtos utilizados na fabricação devem ser de primeira qualidade.

5.31. Produtos perecíveis devem ter prazo de validade de, no mínimo, a metade do prazo total recomendado pelo fabricante na data da entrega.

5.32. As embalagens devem ser originais, de boa qualidade e conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e órgãos competentes, incluindo especificação do produto, marca, peso, data de fabricação e validade.

Disposições Finais

5.33. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.34. O prazo de garantia é aquele estabelecido na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 \(Código de Defesa do Consumidor\)](#).



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6.1. A equipe de fiscais será composta pelos membros da comissão organizadora do evento que são:

INTEGRANTES			
FUNÇÃO NA EQUIPE	NOME	E-MAIL	SETOR
Requisitante	Silvio José Barbosa Teixeira	engenharia@pedregulho.sp.gov.br	Secretaria de Obras
Gestor do contrato	Nelson Barbosa Ferreira Neto	pmpedregulho@pedregulho.sp.gov.br	Secretaria de Obras
Fiscal do contrato	Nélio Ferreira Junior	nelioferreirajunior@gmail.com	Secretaria de Obras

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#))

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1.** o prazo de validade;
- 7.10.2.** a data da emissão;
- 7.10.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4.** o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5.** o valor a pagar; e
- 7.10.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Regime de execução

8.3. O regime de execução do contrato será o da empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

Qualificação Técnica

8.24. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.25. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de:- **R\$ 1.411.463,54 (Um milhão, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e três Reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado no presente termo de referência.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações ([art. 25 do Decreto nº 11.462/2023](#)):

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO (art. 90, Lei nº 14.133, de 2021)

10.1. Constituem condições para a celebração das contratações:

10.1.1. Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

10.1.2. Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente, sendo: A) - Departamento: Administração. Responsável: Material de consumo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222005.2207. Natureza: 3.3.90.30, ficha 24; B) - Departamento: CEJUSC. Responsável: Material de consumo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 030912012.2286. Natureza: 3.3.90.30; ficha 373 C) - Departamento: Serviços



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

Públicos Municipais. Responsável: Material de consumo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522014.2214. Natureza: 3.3.90.30; ficha 77; D) - Departamento: Obras. Responsável: Parque Agropecuário. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512015.1217. Natureza: 3.3.90.30, ficha 89; E) - Departamento: Obras. Responsável: Galerias de Águas Pluviais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512015.1225. Natureza: 3.3.90.30; ficha 91; F) - Departamento Habitação. Responsável: Reforma de Residências de Carentes. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 164822016.2290. Natureza: 3.3.90.30, ficha 93; G) - Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Material de consumo. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 154522017.1220. Natureza: 3.3.90.30, ficha 95; H) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Material de consumo. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 154522017.2216. Natureza: 3.3.90.30, ficha 97; I) - Departamento: Agricultura. Responsável: Material de consumo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206062019.2217. Natureza: 3.3.90.30, ficha 103; J) - Departamento: Serviços de Estradas Vicinais. Responsável: material de consumo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822022.2220. Natureza: 3.3.90.30, ficha 116; K) - Departamento: Guarda Civil. Responsável: material de consumo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812024.2222. Natureza: 3.3.90.30, ficha 129. L) - Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Material de consumo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122026.2223. Natureza: 3.3.90.30, ficha 135; M) - Departamento: Emprego e Relações do Trabalho. Responsável: Material de consumo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113342027.2226. Natureza: 3.3.90.30, ficha 156; N) - Departamento: Emprego e Relações do Trabalho. Responsável: Material de consumo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113342027.2227. Natureza: 3.3.90.30, ficha 158; O) - Departamento: Ensino Infantil - Creche. Responsável: Material de consumo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652031.2235. Natureza: 3.3.90.30, ficha 183; P) - Departamento: Ensino Infantil - Creche. Responsável: Material de consumo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652031.2234. Natureza: 3.3.90.30, ficha 180; Q) - Departamento: Ensino Fundamental. Responsável: Material de consumo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 121222032.2236. Natureza: 3.3.90.30, ficha 187; R) - Departamento: Ensino Fundamental. Responsável: Material de consumo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612033.2237. Natureza: 3.3.90.30, ficha 193; S) - Departamento: Ensino Fundamental. Responsável: Material de consumo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612033.2238. Natureza: 3.3.90.30, ficha 198; T) - Departamento: Ensino Fundamental. Responsável: material de consumo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062035.2242. Natureza: 3.3.90.39, ficha 216; U) - Departamento: Cultura. Responsável: Material de consumo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922042.2254. Natureza: 3.3.90.30, ficha 254; V) - Departamento: Atenção Básica; Ficha. Responsável: Material de consumo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012044.1251. Natureza: 3.3.90.30, ficha 270; W) - Departamento: Atenção Básica. Responsável Material de consumo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 101222043.2257. Natureza: 3.3.90.30, ficha 264; X) - Departamento: Atenção Básica Federal. Responsável: Material de consumo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012044.2259. Natureza: 3.3.90.30, ficha 284; Y) - Departamento: Canil. Responsável: Material de consumo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042050.2272. Natureza: 3.3.90.30, ficha 325.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

Nelson Barbosa Ferreira Neto

Secretário Adjunto de Obras, Planejamento, Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Licitante: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual _____

Tel Fax: (____) _____ Tel: (____) _____ Celular: (____) _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V.Sas., proposta relativa ao Pregão Eletrônico em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Quant.	Unid.	Produtos / Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ ____ (_____)

DATA DA PROPOSTA: _____

EFICÁCIA DA PROPOSTA: ____ Dias.

PRAZO DE ENTREGA: _____

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL, RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE.

Nome Do Representante Legal: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor _____

Data De Nascimento: ____/____/____

Endereço Residencial Completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefones: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO CNPJ



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº/20.....

Processo nº/20.....

Município de Pedregulho – São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE _____, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470000, O **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal **CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no Decreto Municipal n.º, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexodo edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Quant.	Unid.	Produtos / Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#); e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os seguintes limites:

8.4.1. as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

8.4.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do [art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do [art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Pedregulho, __ de ____ de 20__.

CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Representante da Empresa

Testemunhas:-

1) _____

2) _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

Anexo à Ata de Registro de Preços nº

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº/20.....

Processo nº/20.....

OBS.: O CONTRATO, NO CASO DO PRESENTE PREGÃO, PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA NA FORMA DO ARTIGO 95, inciso II, DA LEI 14.133/21.

CONTRATO DE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PEDREGULHO-SP E

Contrato nº

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela n.º 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com Inscrição Estadual sob nº, com sede na, nº, Bairro, na cidade de, CEP:, neste ato representada por seu, Sr., denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.2. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.2.1.1. ...

4.2.1.2. ...

4.2.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.2.2.1.

4.2.2.2.

4.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

OU

5.2. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta dias), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. *Entregar o objeto, quando o caso, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

- 9.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.17.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

10.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU

10.3. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do [art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021](#), na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.3.1. BEM 1..... Valor

10.3.2. BEM 2 Valor

10.3.3. ...

10.3.4. TOTAL Valor total

OU

10.4. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

OU

10.5. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.5.1. BEM 1..... Valor

10.5.2. BEM 2Valor

10.5.3. ...

10.5.4. TOTAL Valor total

10.6. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.7. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.8. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.9 deste contrato.

10.9. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.10.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.10.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.10.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.11. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.10, observada a legislação que rege a matéria.

10.12. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.13. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

10.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do [artigo 827 do Código Civil](#).

10.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.17. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.17.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

10.17.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022](#).

10.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.19. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.20.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10.20.2. Além da garantia de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21](#), a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.20.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. Multa:

- 1. Moratória de 1,00% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30,00% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 3. Compensatória, de 30,00% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente deste exercício, na dotação abaixo discriminada:.....

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Pedregulho, de de 20.....

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO
CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____

2 _____